



Contrato: 2752/0C-BR

Mutuário: Município de Novo Hamburgo

Executor: UEP - Unidade Executora do Programa

Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Exercício: 2015

Moeda Dólar - cotação 3.9042

	Período terminado em 31.12.2015			Período terminado em 31.12.2014		
	BID	Contrapartida	Total	BID	Contrapartida	Total
RECURSOS RECEBIDOS						
Acumulado no Início do Período	680.000,00	3.421.527,43	4.101.527,43	680.000,00	934.044,43	1.614.044,43
Durante o Período	1.200.000,00	1.452.421,42	2.652.421,42	-	2.487.483,00	2.487.483,00
Desembolsos (Adiantamentos, Reembolsos, Pagamentos Diretos)	1.200.000,00	1.512.433,91	2.712.433,91	2.451.486,52	2.451.486,52	2.451.486,52
Rendimento de Aplicações Financeiras		21.741,66	21.741,66	35.996,48	35.996,48	35.996,48
Ajuste de Exercícios Anteriores (1)		(1.302,61)	(1.302,61)			
Ajuste de Exercícios Anteriores (2)		(11.512,02)	(11.512,02)			
Ajuste de Exercícios Anteriores (3)		(68.939,52)	(68.939,52)			
Total de Recursos Recebidos	1.880.000,00	4.873.948,85	6.753.948,85	680.000,00	3.421.527,43	4.101.527,43
DESEMBOLSOS EFETUADOS						
Acumulado no Início do Período	146.580,29	3.381.457,86	3.528.038,15	2.393,89	929.971,34	932.365,23
Durante o Período	562.447,91	1.443.494,38	2.005.942,29	144.186,40	2.451.486,52	2.595.672,92
Solicitação/Justificativa de Desembolso Apresentada ao BID	414.482,92	1.860.188,83	2.274.671,75	136.593,14	2.884.871,08	3.021.464,22
Pagamento de Bens e Serviços Pendentes de Comprovação/Justificativa	157.952,14	79.892,34	237.844,47	9.987,15	496.586,78	506.573,93
Ajuste de Exercícios Anteriores	(9.987,15)	(496.586,78)	(506.573,93)	(2.393,89)	(929.971,34)	(932.365,23)
Total Desembolsado	709.028,20	4.824.952,24	5.533.980,44	146.580,29	3.381.457,86	3.528.038,15
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	1.170.971,80	48.996,61	1.219.968,41	533.419,71	40.069,57	573.489,28

Notas Explicativas a DFC:

(1) - Total de rendimentos exercício de 2013 - R\$ 10.816,51 - total de USD na DFC 2014 - taxa 2,6556 = USD 4.073,09; total de USD na DFC em 2015 - taxa 3,9042 = USD 2.770,48. Variação para ajustes USD 1.302,61.

(2) - Total de rendimentos exercício de 2014 - R\$ 95.592,26 - total de USD em 2014 - taxa 2,6556 = USD 35.996,48; total de USD em 2015 - taxa 3,9042 = USD 24.484,46. Variação para ajustes USD 11.512,02.

(3) - Valor de Contrapartida pendente de justificativa em 2014 - R\$ 1.318.735,84 - total de USD em 2014 - taxa 2,6556 = USD 496.586,77; total de USD em 10/06/2015 - data da justificativa de gastos - taxa 3,0837 = USD 427.647,25. Variação para ajustes USD 68.939,52.

Novo Hamburgo, 31 de dezembro de 2015.


Rosaura Beatriz Berg Jordano
Diretora - PDMI


Luiz Pereira dos Santos
Gerente Financeiro - PDMI



Contrato: 2752/OC-BR
Mutuário: Município de Novo Hamburgo
Executor: UEP - Unidade Executora do Programa

Demonstrativo de Investimentos Acumulados

Moeda: Dólar - cotação 3,9042

Categorias de Investimento	Orçamento Vigente			Acumulado do Exercício 2014			Movimento do Exercício 2015			Acumulado Exercício 2015			Disponível para Aplicação		
	Projeto	Bid	Local	Projeto	Bid	Local	Projeto	Bid	Local	Projeto	Bid	Local	Projeto	Bid	Local
1 Componentes de Investimento	43.436.000,00	20.669.000,00	22.767.000,00	2.943.475,64	-	2.943.475,64	1.651.860,05	151.835,54	1.500.024,51	4.595.335,69	151.835,54	4.443.500,15	38.840.664,31	20.517.164,46	18.323.499,85
Ajuste de Exercício Anterior(1)							(68.819,75)		(68.819,75)	(68.819,75)		(68.819,75)			
2 Gestão do Programa	4.384.000,00	3.241.000,00	1.143.000,00	584.562,51	146.580,29	437.982,22	423.021,77	410.612,37	12.409,40	1.007.584,28	557.192,66	450.391,62	3.376.415,72	2.683.807,34	692.608,38
Ajuste de Exercício Anterior(2)							(119,78)		(119,78)	(119,78)		(119,78)			
Total	47.820.000,00	23.910.000,00	23.910.000,00	3.528.038,15	146.580,29	3.381.457,86	2.005.942,28	562.447,91	1.443.494,38	5.533.980,44	709.028,20	4.824.952,24	42.217.080,03	23.200.971,80	19.016.108,23

(1) - Valor de Contrapartida pendente de justificativa em 2014 - R\$ 1.316.444,51 - total de USD em 2014 - taxa 2,6556 = USD 495.723,95, total de USD em 10/06/2015 - data da justificativa de gastos - taxa 3,0837 = USD 428.904,20. Variação para ajustes USD 68.819,75

(2) - Valor de Contrapartida pendente de justificativa em 2014 - R\$ 2.291,33 - total de USD em 2014 - taxa 2,6556 = USD 862,82, total de USD em 10/06/2015 - data da justificativa de gastos - taxa 3,0837 = USD 743,04. Variação para ajustes USD 119,78

Novo Hamburgo, 31 de dezembro de 2015.


Rosaura Beatriz Berg Giordano
Diretora - PDMI


Luiz Pereira dos Santos
Gerente Financeiro - PDMI



Contrato: 2752/OC-BR

Mutuário: Município de Novo Hamburgo

Executor: UEP – Unidade Executora do Programa

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA – FINDO
EM 31/12/2015.**

1. **Descrição do Programa** - Contrato de empréstimo celebrado no dia 26/10/2012 entre o Município de Novo Hamburgo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para cooperar na execução do Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo – RS destinado a contribuir para a melhoria das condições socioeconômicas, urbanas e ambientais do Município de Novo Hamburgo e, para a melhoria da qualidade de vida de sua população. O programa está orçado em USD 47.920.000,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e vinte mil dólares), destes USD 23.910.000,00 serão financiados pelo Banco, e o restante será aporte local.

2. **Principais Políticas Contábeis**

- **Unidade Monetária – Internalização dos Recursos**

Os registros do programa são feitos em moeda local. Para o cálculo da equivalência em dólares dos Estados Unidos da América, faz-se o cálculo da equivalência do crédito recebido pela quantidade de dólares desembolsados. Valor recebido: em 16/12/2015 R\$ 4.652.400,00 a taxa de R\$ 3,877, correspondendo a um montante de USD 1.200.000,00.

- **Unidade Monetária – Justificativa de Gastos a Débito da Contrapartida**

A justificativa de gastos a Débito da Contrapartida é feita em dólar utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data da apresentação da solicitação ao Banco – Observado a Cláusula 3.05 das Disposições Especiais. A justificativa de gastos foi feita em 27/11/2015 utilizando-se a cotação de R\$ 3,7392.

- **Unidade Monetária – Justificativa de Gastos de Recursos BID**

A justificativa de gastos de Recursos Bid é feita em dólar utilizando-se a mesma taxa da internalização dos recursos desembolsados em dólares dos Estados Unidos da América à moeda do Mutuário – Observado a Cláusula 3.05 das Disposições Especiais. A justificativa de gastos foi feita em 27/11/2015 utilizando-se a cotação de R\$ 2,278.

3. **Fundos Disponíveis**

Os fundos disponíveis em 31 de dezembro estão depositados nas contas bancárias do Programa e incluem as receitas geradas por juros e ganhos cambiais.



Contrato: 2752/OC-BR

Mutuário: Município de Novo Hamburgo

Executor: UEP – Unidade Executora do Programa

Em R\$

Banco: Caixa Econômica Federal – 140-0	2014	2015
Conta Corrente	50,00	57,50
Aplicação Financeira	245.442,78	32.989,43
Poupança	1.076.046,10	0,00
Total	1.321.538,88	33.046,93

Banco: Caixa Econômica Federal – 1140-4	2014	2015
Conta Corrente	0,00	50,00
Aplicação Financeira	0,00	4.701.303,31
Poupança	0,00	0,00
Total	0,00	4.701.353,31

Durante o ano de 2015 foram registradas receitas provenientes de juros no total de R\$ 84.883,80 e perdas por atualização da dívida de R\$ 881.688,00.

4. Adiantamentos Pendentes de Justificação

Em 31 de dezembro de 2015 o saldo pendente de justificação ao BID é de US\$ 157.952,12.

5. Adiantamentos (antecipos) e justificativas

	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	543.406,86
(-) Adiantamentos legalizados em 10.06.2015	123.745,61
(-) Adiantamentos legalizados em 27.11.2015	290.737,31
(+) Adiantamentos recebidos	1.200.000,00
(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do período	1.328.923,94

6. Fundos de Contrapartida Nacional

A Prefeitura de Novo Hamburgo assumiu o compromisso de contribuir com a importância de US\$ 23.910.000,00, como contrapartida local. Até 31 de dezembro de 2015, o Governo contribuiu com a importância de US\$ 4.824.952,24, equivalente a 20,18% do total comprometido.

7. Aquisição de Bens e Serviços

- (i) As aquisições de bens e serviços foram efetuadas com observância às normas do BID e disposições da Lei 8.666/2003, Art.42, § 5º;
- (ii) os bens estão devidamente inventariados;
- (iii) os serviços foram devidamente prestados.

8. Conciliação entre a Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstração de Investimentos Acumulados (Obs.: Em caso de divergência apresentar as explicações correspondentes)



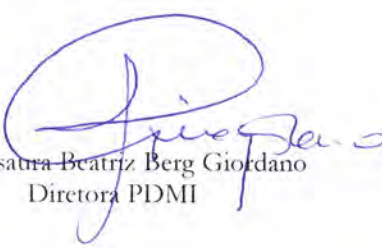
Contrato: 2752/OC-BR

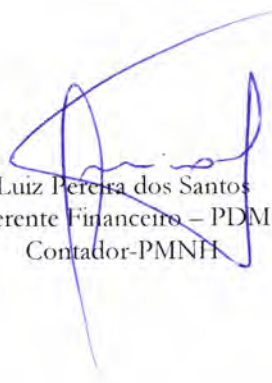
Mutuário: Município de Novo Hamburgo

Executor: UEP – Unidade Executora do Programa

10. Conciliação do Passivo a Favor do BID (entre o montante registrado no campo "Disbursed life" do WLMS-1 e o registrado no campo "Recursos Recebidos – BID da Demonstração de Fluxos de Caixa. (Obs.: Em caso de divergência apresentar os comentários / explicações correspondentes)

DESCRIÇÃO	TOTAL US\$
Demonstração de Fluxos de Caixa (Recursos Recebidos: Desembolsos + FIV)	1.880.000,00
WLMS - 1 (Disbursed Life)	1.880.000,00
Diferença	0,00

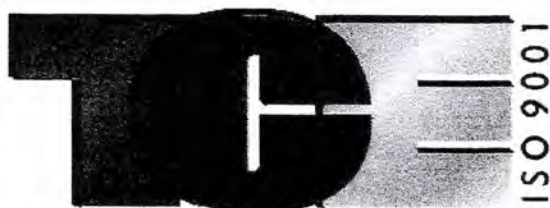

Rosaura Beatriz Berg Giordano
Diretora PDMI


Luiz Pereira dos Santos
Gerente Financeiro – PDMI
Contador-PMNH



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS	
FLS. 164	RUB. 228



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/RS

Relatório de Auditoria do Programa PDMI/PROCIDADES – NOVO HAMBURGO

Contrato de Empréstimo nº 2.752/OC-BR

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras básicas.

Exercício de 2015



Prefeitura do Município de Novo Hamburgo

Unidade Executora do Programa – UEP

Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo

PDMI/PROCIDADES

Contrato de empréstimo Nº 2.752/OC-BR

ÍNDICE

1.	Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas	4
1.1	Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras	4
1.2	Responsabilidade dos Auditores	5
1.3	Opinião	5
1.4	Outros Assuntos	6
2.	INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – EXERCÍCIO 2015	10
2.1	Descrição do Programa.....	10
2.2	Execução e Gerenciamento do Programa	11
2.3	Composição da UEP em 31/12/2015	11
2.4	12	
	Sistemas de Controle Gerenciais	12
2.5	Custos do Programa	13
2.6	Resumo das principais práticas contábeis.....	13



2.7 Critério de Conversão de Moedas - Unidade Monetária	14
2.8 Fundos Disponíveis.....	15
2.10 Fundos Utilizados Pendentes de Justificação	15
2.11 Adiantamentos e Justificativas	16
2.12 Recursos de Contrapartida Local.....	16
2.13 Desembolsos Efetuados	16
2.14 Pari-Passu.....	17
2.15 Aquisição de Bens e Serviços	17
2.16 Seleção da Amostra	17
2.17 Controle e Manutenção dos Bens Móveis adquiridos pelo Programa	21
2.18 Conciliação entre a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração de investimentos acumulados	22
2.19 Conciliação dos registros do Programa com os registros do BID (WLMS-1 Executive Financial Summary), por categoria de investimento	22
2.20 Conciliação do passivo a favor do BID (entre o montante registrado no campo "Disbursed life" do WLMS-1 e o registrado no campo "Recursos Recebidos - BID da Demonstração de Fluxos de Caixa	22
2.21 Contingências	22
2.22 Eventos Subsequentes	23
Anexo A – Demonstrações Financeiras	24
Anexo B – Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.....	29



1. Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas

À Prefeitura do Município de Novo Hamburgo - Unidade Executora do Programa

Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo – PDMI/PROCIDADES – NOVO HAMBURGO

Examinamos as demonstrações financeiras básicas da Unidade Executora do Programa (UEP), que compreendem a demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2015 e a demonstração de investimentos acumulados do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, correspondentes ao Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo – PDMI/PROCIDADES, executado e administrado pela UEP, vinculada à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, financiado com recursos do contrato de empréstimo Nº 2.752/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes de contrapartida local.

1.1 Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A Administração do Programa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras básicas, de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros.

Isso inclui determinar que a base contábil de recebimentos e pagamentos é uma base aceitável para a elaboração das demonstrações financeiras básicas nas circunstâncias, assim como os controles internos que a Administração determinou, possuem as condições necessárias para permitir a elaboração das demonstrações financeiras básicas, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



1.2 Responsabilidade dos Auditores

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras básicas com base nos procedimentos de Auditoria, conduzidos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, normas emitidas pela INTOSAI, aplicáveis aos Tribunais de Contas, bem como os requerimentos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que a demonstração contábil está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras básicas. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo as avaliações sobre os riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras básicas, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras básicas do Programa para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da UEP. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração do Programa, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras básicas tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria.

1.3 Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras básicas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, os fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2015 e os investimentos acumulados no



exercício findo em 31 de dezembro de 2015 para o Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo – PDMI/PROCIDADES – Novo Hamburgo, de acordo com a base contábil de recebimentos e pagamentos.

1.4 Outros Assuntos

As demonstrações financeiras básicas foram elaboradas para fornecer informações à Unidade Executora do Programa (UEP), ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e à Prefeitura do Município de Novo Hamburgo. Consequentemente, essas demonstrações financeiras básicas podem não servir para outras finalidades.

Obras de Restauração do Lar da Menina

Cabe salientar, ainda, a existência de processo judicial, baseado em investigação denominada “Operação Capivara” que tramita na Comarca do Município de Tramandaí relacionada a licitações realizadas, inclusive no Município de Novo Hamburgo, envolvendo possíveis fraudes. Nessa operação, estão citadas inconformidades em obras realizadas no Município em análise, como a reforma da Casa Lar da Menina, realizada pela empresa Comercial e Empreiteira Fagundes LTDA., oferecida como contrapartida na solicitação nº 02/2014. A situação permaneceu inalterada em 2015, inclusive com a obra se deteriorando, com materiais de restauração, de valor expressivo pela especificidade, parados dentro da obra sofrendo a ação do tempo. O resultado poderá ser a perda significativa dos trabalhos efetuados, além da inutilização dos materiais adquiridos e não utilizados, depositados na obra.

Recomenda-se, não obstante a determinação judicial para paralisar a execução da obra, que sejam tomadas as necessárias providências para evitar a deterioração do patrimônio público.



Ações Retiradas do Programa

Consoante Ajuda Memória da Missão de Supervisão do BID de 12 a 14/08/2015, foram excluídas as obras do Arroio Pampa relativas à contrapartida local.

O BID não aceitará como contrapartida as obras do Pampa, em função da mudança de projeto (vide item 2.1.4) e que implica a não execução dos projetos de urbanização previstos para a área, pois não foram observadas as recomendações do Banco, inclusive as diretrizes discutidas e apresentadas à comunidade em consulta pública realizada na apresentação do RAA, ainda na etapa de preparação.

No mesmo documento, em virtude da não obtenção até aquela oportunidade das Licenças de Instalação e das autorizações para as obras do Centro Histórico Hamburgo Velho (CHHV) e do Corredor Cultural, pelo IPHAN e IPHAE, houve igualmente a exclusão das mesmas. Estas intervenções seriam custeadas com recursos do BID.

Situação idêntica ocorreu com o projeto e a obra do Centro de Inovação Tecnológica – CIT, previstos no orçamento original com recurso do BID, e que também foram excluídas, considerando que o Município não obteve a posse do terreno onde o CIT seria construído.

A Missão de Supervisão foi realizada em agosto de 2015 e, até o momento da realização desta Auditoria, o Município ainda não havia encaminhado ao Banco o Plano de Aquisições atualizado.

Reuniões do Conselho Consultivo

De acordo com a Cláusula 4.02 do Anexo A do Contrato de Empréstimo, o Comitê Consultivo do Programa (CCP), unidade que compõe a estrutura administrativa do Programa, possui as seguintes atribuições: (i) acompanhar a execução do Programa pela UEP; (ii) promover a articulação entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo (PMNH) envolvidos nas ações complementares do Programa; (iii) validar os planos operacionais anuais e re-



latórios nas ações complementares do Programa; e (iv) apoiar a resolução de conflitos que surjam durante a execução do Programa, manterá reuniões trimestrais ordinárias e extraordinárias, quando necessária.

Durante o período de auditoria, solicitou-se as atas de reuniões do CCP. A Coordenadora da UEP, juntamente com o Prefeito, informou que não seriam feitas reuniões específicas do CCP, mas que estão ocorrendo à medida da necessidade reuniões das comissões técnicas.

A UEP entende que as reuniões das comissões técnicas substituem e bastam para atender ao disposto nas cláusulas 4.01 e 402 do Anexo A, do Contrato de Empréstimo, conforme descrito no item 2.71 do relatório de controle Interno, pois *"Ao instituir essas comissões se buscou trazer técnicos de maior conhecimento da área em estudo. Essas escolhas foram discutidas com as secretarias com cada uma das Secretarias e estas indicaram profissional para fazer parte da comissão e também construir um elo entre as Secretarias"* (UEP, 2016)¹

Andamento do Projeto

O contrato foi assinado em 2012, no valor de US\$ 23.910.000,00. O primeiro desembolso, ADF nº 01/2013, ocorreu em 07/11/2013, no valor de US\$ 680.000,00. O segundo desembolso, ADF nº 05/2015, foi internalizado em 10/12/2015 no montante de US\$ 1.200.000,00.

De acordo com Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC), até 31/12/2015 foi aplicado apenas US\$ 709.028,20, sendo US\$ 562.447,91 no exercício de 2015. Os registros do Banco demonstram que o valor total justificado foi de US\$ 551.076,06.

Assim, considerando três anos da assinatura do contrato e o seu prazo de vigência, até outubro de 2016, conclui-se que o nível de execução se encontra muito baixo, representando o equivalente a 2,96% dos recursos do financiamento.

¹ Informação fornecida pela UEP em 07/04/2016.



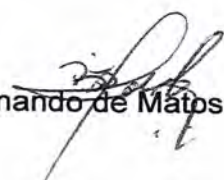
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

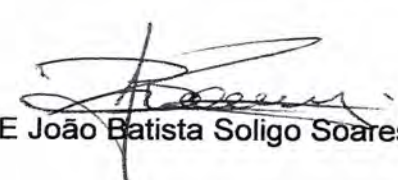
TCE
1006-0001

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl. 1+2	Rubrica 33/

Porto Alegre, 08 de abril de 2016.

TCE/RS - Equipe de Auditores


APE Fernando de Matos Mendes


APE João Batista Soligo Soares



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO DE NOVO HAMBURGO – PDMI/PROCIDADES NOVO HAMBURGO

Contrato de Empréstimo Nº 2.752/OC-BR

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – EXERCÍCIO 2015

2.1 Descrição do Programa

O Programa PDMI/PROCIDADES Novo Hamburgo, contratado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, mediante contrato nº 2752/OC-BR, de 26/10/2012, tem por objetivo principal contribuir para a melhoria das condições socioeconômicas, urbanas e ambientais do Município de Novo Hamburgo e para a melhoria da qualidade de vida da população.

A contratação do Empréstimo junto ao BID foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.845, de 10 de junho de 2008, sob a denominação de Novo Hamburgo de Mãos Dadas.

A operação foi autorizada pela União, mediante a Recomendação da COFLEX – Comissão de Financiamentos Externos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº 977, datada de 28 de setembro de 2007, alteradas pelas Resoluções COFLEX nº 491, de 09/09/2009, nº 555, de 10/12/2010, nº 588, de 22/09/2011 e nº 592, de 27/09/2011.

O Programa está orçado em US\$ 47.820.000,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte mil dólares), sendo US\$ 23.910.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e dez mil dólares) financiados pelo BID e US\$ 23.910.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e dez mil dólares) de contrapartida do Município, equivalentes a 50%. Do valor total, foi destinado o percentual de 8% para Gestão do Programa e 92% para a categoria Investimentos, sendo que os custos de comissão de crédito, juros e inspeções e supervisões gerais são pagos fora do Programa.



O Programa está estruturado em três componentes, conforme descrito no Anexo A do Contrato de Empréstimo:

- I. Revitalização Urbana;
- II. Desenvolvimento Econômico Local; e
- III. Prevenção da Violência.

2.2 Execução e Gerenciamento do Programa

A execução é de responsabilidade do Município do Novo Hamburgo (Mutuário) e se dá por meio da Unidade Executora do Programa (UEP), criada mediante Lei Municipal nº 2.400, de 30/12/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.439, de 04 de julho de 2012.

A UEP integra a estrutura do Gabinete do Prefeito e está representada no organograma do item 2.1 do Relatório de Controle Interno.

2.3 Composição da UEP em 31/12/2015

Atendendo ao disposto nas Leis nº 2.400/2011 e 2.439/2012, o Diretor Geral, o Assessor Executivo e os Gerentes são nomeados e exonerados por meio de Portarias (quadro nº 1). O Diretor Geral da UEP é o interlocutor com o Banco.

Quadro 1 - Relação de Coordenadores/Componentes da UEP em 31/12/2015

Cargo	Nome	Período		
Diretora Geral	Rosaura Beatriz Berg Giordano	03/07/2012		1.608/12
Gerente de Assuntos Jurídicos	Luiz Fernando Marco	02/02/2015		248/2015
Assessor Executivo	Angela Maria Muller*	16/06/2015		1055/2015
Gerente Administrativo Financeiro	Luiz Pereira dos Santos	18/01/2013		163/2013
Gerente de Requalificação, Revitalização Urbana e Socioambiental	Jandir Martins de Almeida	24/06/2014		1.104/2014

Fonte: UEP

Obs.: No período de 02/10/2014 a 15/06/2015 assumiram as funções do Assessor Executivo a Coordenadora da UEP Rosaura Beatriz Berg Giordano e o Secretário Especial de Gabinete Gilmar Valadares

Embora todos os órgãos da Administração sejam envolvidos, a estrutura administrativa para a sua execução é composta pelo Comitê Consultivo do Programa (CCP) e pela UEP.



O Comitê Consultivo é presidido pelo Prefeito Municipal, tendo como secretária a Coordenadora Geral da UEP, e os seguintes membros efetivos: Procurador Geral do Município (PGM) e os Secretários Municipais de Finanças, de Administração, de Obras, Públicas e Serviços Urbanos, de Tecnologia da Informação e Inclusão Social e de Desenvolvimento Urbano e Geral de Governo e Relações Comunitárias.

Ressalta-se que durante a execução o Comitê Consultivo reuniu-se apenas uma vez, em 15/05/2014, nos termos da cláusula contratual.

No exercício de 2015 não houve reunião do Comitê, no entanto, de acordo com a Coordenadora da UEP aconteceram reuniões das comissões técnicas, que compõe a execução do Programa. A UEP entende que as reuniões das comissões técnicas substituem e bastam para atender ao disposto nas cláusulas 4.01 e 402 do Anexo A, do Contrato de Empréstimo e a demanda da execução do Programa.

2.4 Sistemas de Controle Gerenciais

Atendendo ao previsto na Cláusula 7.01, das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, o Município elegeu, em consonância com o BID, o sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil do Município, para fazer o controle físico-financeiro.

Com a criação de módulo específico denominado "BID", o sistema proporciona o gerenciamento do Programa como fontes de recursos, categorias de gastos, conciliação de contas bancárias e contábeis.

O sistema adotado permite a emissão automática dos relatórios gerenciais.

O sistema de informações possui rotinas de cópias de segurança (back-up) regulares (diária e semanal) das informações em equipamento local



e do servidor de arquivos utilizados para PDMI/PROCIDADES – Novo Hamburgo.

No entanto, o módulo criado especificamente para os registros das transações que dão suporte à confecção dos Relatórios Financeiros (IFRs) não atende integralmente a esses objetivos, havendo a necessidade do Gerente Financeiro montar manualmente planilhas apartadas, descrevendo, agrupando, somando e consolidando dados do sistema para confeccionar os Demonstrativos Financeiros.

2.5 Custos do Programa

O custo total é de US\$ 47.820 mil, dos quais 50% (US\$ 23.910 mil) referem-se ao financiamento do BID e os demais 50% (US\$ 23.910 mil) é de responsabilidade do Município, a título de aporte de contrapartida local.

O orçamento aprovado pela STN/SEAFIN está sintetizado no quadro abaixo:

<u>Custo e financiamento</u> (em milhões de US\$)				
Categoria	Banco	MNH	Total	%
I. Componentes de Investimento	20.669	22.767	43.793	92%
II. Gestão do Programa	3.241	1.143	4.027	8%
	23.910	23.910	47.820*	100

(*) Os custos financeiros, juros, comissão de crédito e custos de inspeção e supervisão gerais serão pagos fora do Programa.

Fonte: Contrato de Empréstimo

2.6 Resumo das principais práticas contábeis

As práticas contábeis adotadas estão de acordo com as normas estabelecidas pelo BID em suas políticas, ou seja, que as demonstrações financeiras básicas sejam elaboradas sobre o critério contábil "regime de caixa", registrando os ingressos de recursos quando efetivamente recebidos e reco-



nhecendo os gastos pelos efetivos pagamentos. Esta prática contábil difere dos princípios de contabilidade geralmente aceitos pelas Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público - NICSP, de acordo com as quais as transações devem ser registradas à medida que incorrem pelo regime de competência.

No entanto, as NICSP foram aplicadas para essas circunstâncias, conforme previsto no capítulo "International Public Sector Accounting Standards - IPSAS base de caixa – Relatórios Financeiros com base na contabilidade de caixa".

2.7 Critério de Conversão de Moedas - Unidade Monetária

Os registros são feitos em moeda local, usando a equivalência em dólares americanos como segue:

Internalização do recurso: taxa de conversão da data do crédito do recurso.

Neste caso, a primeira internalização (desembolso nº 01/2013), recebido em 07/11/2013, a taxa utilizada foi US\$ 1,00= R\$ 2,2780. Novo desembolso ocorreu em 16/12/2015, com a taxa internalização de US\$ 1,00 por R\$ 3,8877.

Justificativa de gastos com recurso do financiamento: como equivalência para a conversão à taxa da internalização do desembolso com o qual a despesa foi realizada. No exercício de 2015, foram utilizadas a taxa da internalização no desembolso nº 01/2013, ou seja, US\$ 1,00=R\$ 2,2780 e do desembolso nº 05/2015, US\$ 1,00=R\$ 3,8877.

Justificativa de gastos da contrapartida: utilizada a taxa de câmbio vigente na data da apresentação da solicitação ao Banco.



2.8 Fundos Disponíveis

O saldo nas contas bancárias, em 31/12/2015, era de R\$ 4.734.400,24, equivalentes a US\$ 1.220.806,68, nestes estão incluídos (i) Saldo de desembolsos não aplicados, no valor de R\$ 4.543.000,15 igual a US\$ 1.171.782,34; (ii) rendimentos acumulados e não utilizados como contrapartida, no valor de R\$ 191.292,59, ou US\$ 48.996,62; e (iii) valor de INSS sobre Nota Fiscal de Fornecedor no valor de R\$ 3.249,98 ou US\$ 838,27.(Anexo B)

No exercício de 2015 foi pago, com recursos do financiamento, o montante de R\$ 1.350.423,15 ou US\$ 572.435,06, cuja composição consta na DFC. Pertence ao exercício o valor de R\$ 1.327.672,42 ou US\$ 562.447,91 (Anexo A).

Em 2015 foi apresentado ao Banco como justificativa de gastos o total de R\$ 944.192,09 equivalentes a US\$ 414.482,92 (AFJ 03/2015, 10/06/2015 e AFJ 04/2015, de 27/11/2015). Deste montante, R\$ 22.750,73 ou US\$ 9.987,15 referem-se a valores pagos em 2014.

No final do exercício havia gastos a justificar no valor de R\$ 406.231,06 ou US\$ 157.952,14 (Anexo B).

2.9 Ajustes de Exercícios Anteriores

Gastos realizados no exercício de 2014 e pendentes de justificação ao final do exercício de 2014 foram alocados no demonstrativo como ajustes de exercícios anteriores (US\$ 9.987,15– BID e US\$ 496.586,78 – Local). (Anexo A).

2.10 Fundos Utilizados Pendentes de Justificação

Em 31 de dezembro de 2015 havia R\$ 406.231,06 ou US\$ 157.952,14 de recursos do financiamento utilizados, pendentes de justificação. No que tange à contrapartida, na demonstração na DFC do exercício de 2015 consta US\$ 79.892,24 realizados nos exercícios.(Anexo B)



2.11 Adiantamentos e Justificativas

Em 2015 foi apresentado ao Banco como justificativa de gastos o total de R\$ 944.192,09, equivalentes a US\$ 414.482,00 (AFJ 03/ 2015, 10/06/2015 e AFJ 04/2015, de 27/11/2015). Deste montante, R\$ 22.750,73 ou US\$ 9.987,15 referem-se valores pagos em 2014. (Anexo B)

Em 31/12/2015 havia um saldo de adiantamento a justificar no valor de US\$ 1.328.923,94 (US\$ 128.923,94 do adiantamento nº 01/2013 e US\$ 1.200.000,00 relativo ao adiantamento nº 05/2015).(Anexo B).

2.12 Recursos de Contrapartida Local

O Mutuário se comprometeu a aplicar US\$ 23.910.000,00 a título de contrapartida local. Até 31/12/2015, o Município havia contribuído com montante de R\$ 13.837.918,85 ou US\$ 4.824.952,24 , correspondentes a 20,18% do total comprometido. (Anexo A).

Observa-se que o valor apresentado como contribuição local corresponde a soma dos pagamentos arrolados nas planilhas de controle de gastos de contrapartida, tendo como referência a taxa de câmbio estabelecida na cláusula 3.6(b)(i) das Normas Gerais no contrato de financiamento, mencionada no item 2.7 deste relatório.

2.13 Desembolsos Efetuados

Até 31/12/2014 foi desembolsado (nº 01/2013) o montante de US\$ 1.880.000,00, equivalente a R\$ 6.201.440,00 (taxa de US\$ 1,00 = R\$2,2780). O valor foi internalizado em 05/11/2013, conforme contrato de câmbio e creditado na conta operativa em 07/11/2013.

Em 30/11/2015 houve a solicitação de desembolso nº 05/2015, aprovado em 10/12/2015 e internalizado em 16/12/2015, no valor de R\$



4.652.400,00, equivalentes a US\$ 1.200.000,00, a taxa de US\$ 1,00=3,R\$,8770.

Os valores foram devidamente contabilizados, integrando a receita do Município.

2.14 Pari-Passu

Em 31 de dezembro de 2015, o montante aplicado atingiu US\$ 5.533.980,44, sendo US\$ 709.028,20, equivalentes a 3% do total financiado, com recursos do BID e US\$ 4.824.952,24, correspondentes a 20%, de aportes de contrapartida local, respectivamente.

Os valores utilizados para análise do *pari-passu* foram obtidos tendo como referência os fornecidos nas planilhas de pagamentos realizados (recursos de contrapartida e BID), bem como a Demonstração de Investimentos Acumulados (Anexo A).

2.15 Aquisição de Bens e Serviços

As aquisições de bens e contratações de serviços foram efetuadas com observância às normas do BID, em conformidade com as Diretrizes de Março de 2011, e disposições da Lei 8.666/93, Art. 42, § 5º.

Conforme Demonstrativo de Investimentos Acumulados, no exercício de 2015 o Programa acumulou um montante de gastos de R\$ 6.617.656,98 entre recursos do BID, que atingiram R\$ 1.327.672,42 e da contrapartida local, que somaram R\$ 5.289.984,56.

2.16 Seleção da Amostra

Para fins da análise sobre as aquisições, a Equipe elaborou uma amostra na qual se procurou observar a adequação dos itens contemplados



com os exames realizados nos respectivos desembolsos, abrangendo os procedimentos licitatórios, os pagamentos pelos produtos e serviços contratados e o produto ou serviço entregue.

No exame, foi considerada a categoria de inversão, o credor e sua representatividade dentro de cada categoria, e a fonte do recurso, se proveniente do BID ou da contrapartida.

No tocante aos recursos do BID, a amostra abrangeu R\$ 994.485,19, que representa 74,90% do total investido. Com relação aos recursos da contrapartida do Município, o valor examinado atingiu R\$ 3.260.545,24 (61,63% do total). No somatório, a amostra atingiu R\$ 4.255.030,43 ou 64,30% do montante gasto no exercício.

RECURSOS BID

Contrato: CI 001/2013

Objeto: serviços de consultoria individual para apoio e acompanhamento da execução do Componente de Desenvolvimento Econômico Local (DEL).

Contratado: Julia Ortiz Ambros.

Valor Pago em 2015: R\$ 72.911,90.

Contrato: 031/2014

Objeto: serviços de consultoria individual para apoio e acompanhamento da execução do Programa.

Contratado: Roberto Dimas Vasconcellos Del Santoro .

Valor Pago em 2015: R\$ 41.252,05.

Contrato: 056/2014

Objeto: Contrato de prestação de serviços de consultoria de Apoio ao Programa de Prevenção a Violência.

32/



Contratado: Wagner Moura.

Valor Pago em 2015: R\$ 59.409,66.

Contrato: 095/2014

Objeto: serviços de consultoria individual para o Plano de Reassentamento Involuntário (PRI).

Contratado: Marília Pironi Scombatti.

Valor Pago em 2015: R\$ 20.931,13.

Contrato: 138/2014

Objeto: serviços de consultoria individual de apoio ao Plano de Mobilidade Urbana.

Contratado: Carlos José Antônio Kummel Félix.

Valor Pago em 2015: R\$ 14.300,00.

Licitação 002/2013 - SBQC

Objeto: serviços de consultoria técnica especializada para elaboração dos Projetos Executivos que serão contratados para a revitalização urbana – Centro Histórico de Hamburgo Velho, Centro Urbano e Corredor Cultural.

Contratado: Bac Engineering Consultancy United SL e Projconsult Engenharia de Projetos Ltda.

Valor Pago em 2015: R\$ 87.082,73.

Licitação 001/2013 - SBQC

Objeto: serviços para elaboração de Projetos Executivos de requalificação urbana e ambiental da sub-bacia do arroio Pampa – Trecho Sul.

Contratado: Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda.

Valor Pago em 2015: R\$ 381.908,70.



Licitação 004/2013 - SBQC

Objeto: contratação de serviços de Consultoria para Supervisão de Obras do Programa.

Contratado: Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda.

Valor Pago em 2015: R\$ 32.538,29.

Licitação 002/2014 - SQC

Objeto: contratação de prestação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração, gestão e implementação do Fórum e do Plano Municipal de Segurança Pública.

Contratado: GUAY – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Valor Pago em 2015: R\$ 100.801,65.

Licitação 003/2014 - SQC

Objeto: implantação do Observatório da Criminalidade e das Violências de Novo Hamburgo.

Contratado: Pró-Ensino Sociedade Civil Ltda. (FADISMA).

Valor Pago em 2015: R\$ 150.012,43.

Contrato 073/2015

Objeto: execução de obras para implantação do Parque Municipal Henrique Luis Roessler – Parcão.

Contratado: Ecópolis Construções Ltda.

Valor Pago em 2015: R\$ 33.336,65.

RECURSOS CONTRAPARTIDA

Contrato: 158/2012

32



Objeto: contratação de empresa para demolição de unidades habitacionais com remoção e disposição final dos resíduos da Vila Kipling.

Contratado: Empreiteira Construjunior Ltda.

Valor Pago em 2015: R\$ 148.032,23.

Contrato: 119/2013

Objeto: contratação de empresa com responsabilidade técnica para urbanização e regularização fundiária da Vila Kipling, Município de Novo Hamburgo.

Contratado: Construsinos Ind Com de Artef de Cimento Ltda .

Valor Pago em 2015: R\$ 3.112.513,01.

2.17 Controle e Manutenção dos Bens Móveis adquiridos pelo Programa

Na verificação dos bens móveis adquiridos, constatou-se que foram devidamente contabilizados e tombados. Os três veículos adquiridos encontram-se em bom estado de conservação.

Com relação às manutenções preventivas, destaca-se que foram realizadas nos veículos GM Spin, placa IWA 5209, nº de frota 1264 e FIAT Siena, placa IWA 1926, nº de frota 1263. No veículo FIAT Siena, placa IVZ 9138, nº de frota 1265, foi realizada a revisão dos 10.000 km, em 23/04/2015 e dos 20.000 Km em 06/04/2016.

Em 2015 foram adquiridas, mediante contratação direta, 8 licenças de software Autodesk com suporte e atualizações no valor de R\$ 180.790,00 e 21 cadeiras executivas. Os bens foram devidamente contabilizados e registrados no sistema patrimonial do Município.

[Assinatura]



2.18 Conciliação entre a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração de investimentos acumulados

Não foram identificadas diferenças entre os valores apresentados no Demonstrativo de Fluxos de Caixa (Desembolsos Efetuados/Gastos e Demonstrativo de Investimentos Acumulados).

2.19 Conciliação dos registros do Programa com os registros do BID (WLMS-1 Executive Financial Summary), por categoria de investimento

Na conciliação, foi verificada uma diferença de US\$ 157.952,14, sendo US\$ 68.711,52 no componente 1 – Investimento e US\$ 89.240,62, no componente 2 - Gestão do Programa. Esta diferença refere-se a despesas realizadas no período de 27/11/2015 a 31/12/2015, ou seja, após a apresentação da ANJ 04/2014 ao Banco (Anexo 1).

2.20 Conciliação do passivo a favor do BID (entre o montante registrado no campo “Disbursed life” do WLMS-1 e o registrado no campo “Recursos Recebidos – BID da Demonstração de Fluxos de Caixa

Não foram contatadas diferenças na conciliação dos demonstrativos citados.

2.21 Contingências

Em 31 de dezembro de 2015, segundo as informações obtidas durante os procedimentos de auditoria, a UEP e a Prefeitura de Novo Hamburgo não possuíam questionamentos ou riscos envolvendo o PDMI/PROCIDADES relativamente a demandas judiciais de natureza trabalhista, cível ou fiscal que necessitassem ser reconhecidos nos demonstrativos financeiros.

Cabe salientar, no entanto, a existência de processo judicial, baseada em investigação denominada “Operação Capivara” que tramita na Comarca



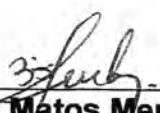
do Município de Tramandaí relacionada a licitações realizadas, inclusive no Município de Novo Hamburgo envolvendo possíveis fraudes em Licitações. Neste estão citadas inconformidades em obras realizadas no Município em análise, como a reforma da Casa Lar da Menina, realizadas pela empresa Comercial e Empreiteira Fagundes LTDA, oferecida como contrapartida na solicitação nº 02/2014.

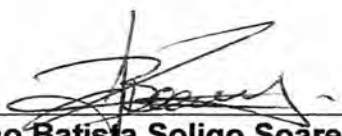
2.22 Eventos Subsequentes

Não foram identificados eventos de natureza financeira entre a data da elaboração das demonstrações financeiras até a realização deste relatório que pudessem impactar as demonstrações dos fluxos de caixa e de investimentos acumulados em 31 de dezembro de 2015, exceto o fato de que, em se comprovando inconformidades envolvendo a reforma da Casa Lar da Menina, os valores oferecidos como contrapartida, tornar-se-ão inelegíveis.

É o Relatório.

Porto Alegre, 08 de abril de 2016.


Fernando de Matos Mendes
Auditor Público Externo
Matrícula 1.322054. 3


João Batista Soligo Soares
Auditor Público Externo
Matrícula 1.344435.2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TCE

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl. 187	Rubrica

Anexo A – Demonstrações Financeiras



BID

Contrato 2752.0C-BR

Mutuario: Município de Novo Hamburgo

Executor: UEP - Unidade Executora do Programa

Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Exercício 2015

Moeda Dólar - cotação 3.9042

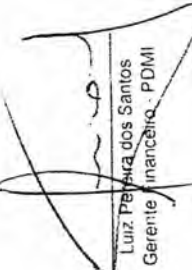
	Período terminado em 31.12.2015			Período terminado em 31.12.2014		
	BID	Contrapartida	Total	BID	Contrapartida	Total
RECURSOS RECEBIDOS						
Acumulado no início do Período	680.000,00	3.421.527,43	4.101.527,43	680.000,00	934.044,43	1.614.044,43
Durante o Período	1.200.000,00	1.452.421,42	2.652.421,42		2.487.483,00	2.487.483,00
Desembolsos (Adiantamentos, Reembolsos, Pagamentos Diretos)	1.200.000,00	1.512.433,91	2.712.433,91		2.451.486,52	2.451.486,52
Rendimento de Aplicações Financeiras		21.741,66	21.741,66		35.996,48	35.996,48
Ajuste de Exercícios Anteriores (1)		(1.302,61)	(1.302,61)			
Ajuste de Exercícios Anteriores (2)		(11.512,02)	(11.512,02)			
Ajuste de Exercícios Anteriores (3)		(68.939,52)	(68.939,52)			
Total de Recursos Recebidos	1.880.000,00	4.873.948,85	6.753.948,85	680.000,00	3.421.527,43	4.101.527,43
DESEMBOLSOS EFETUADOS						
Acumulado no início do Período	146.580,29	3.381.457,86	3.528.038,15	2.393,89	929.971,34	932.365,23
Durante o Período	562.447,91	1.443.494,38	2.005.942,29	144.186,40	2.451.486,52	2.595.672,92
Solicitação/Justificativa de Desembolso Apresentada ao BID	414.482,92	1.860.188,83	2.274.671,75	136.593,14	2.884.871,08	3.021.464,22
Pagamento de Bens e Serviços Pendentes de Comprovação/Justificativa	157.952,14	79.892,34	237.844,47	9.987,15	496.586,78	506.573,93
Ajuste de Exercícios Anteriores	(9.987,15)	(496.586,78)	(506.573,93)	(2.393,89)	(929.971,34)	(932.365,23)
Total Desembolsado	709.028,20	4.824.952,24	5.533.980,44	146.580,29	3.381.457,86	3.528.038,15
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	1.170.971,80	48.996,61	1.219.968,41	533.419,71	40.066,57	573.486,28

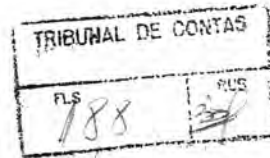
Notas Explicativas a DFC

- (1) - Total de rendimentos exercício de 2013 - R\$ 10.816,51 - total de USD na DFC 2014 - taxa 2.6556 = USD 4.073,09 - total de USD na DFC em 2015 - taxa 3.9042 = USD 2.770,48 - Variação para ajustes USD 1.302,61
- (2) - Total de rendimentos exercício de 2014 - R\$ 95.592,26 - total de USD em 2014 - taxa 2.6556 = USD 35.996,48 - total de USD em 2015 - taxa 3.9042 = USD 24.484,46 - Variação para ajustes USD 11.512,02
- (3) - Valor de Contrapartida pendente de justificativa em 2014 - R\$ 1.318.735,84 - total de USD em 2014 - taxa 2.6556 = USD 496.586,77 - total de USD em 10/06/2015 - data da justificativa de gastos - taxa 3.0837 = USD 427.647,25 - Variação para ajustes USD 68.939,52

Novo Hamburgo, 31 de dezembro de 2015


Rosaura Begniz Berg Giordano
Diretora - PDMI


Luiz Pereira dos Santos
Gerente Financeiro - PDMI





Contrato: 2752/0C-BR
Mutuário: Município de Novo Hamburgo
Executor: UEP - Unidade Executora do Programa

Demonstrativo do Fluxo de Caixa

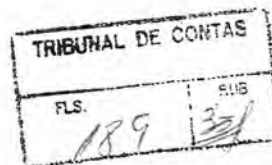
Exercício 2015
Reais

	Período terminado em 31.12.2015			Período terminado em 31.12.2014		
	BID	Contrapartida	Total	BID	Contrapartida	Total
RECURSOS RECEBIDOS						
Acumulado no Início do Período	1.549.040,00	8.654.343,06	10.203.383,06	1.549.040,00	2.341.231,68	3.890.271,68
Durante o Período	4.652.400,00	5.374.868,36	10.027.268,36	-	6.313.111,38	6.313.111,38
Desembolsos (Adiantamentos, Reembolsos, Pagamentos Diretos)	4.652.400,00	5.289.984,56	9.942.384,56	6.217.519,12	6.217.519,12	12.435.038,24
Rendimento de Aplicações Financeiras		84.883,80	84.883,80	95.592,26	95.592,26	191.184,52
Total de Recursos Recebidos	6.201.440,00	14.029.211,42	20.230.651,42	1.549.040,00	8.654.343,06	10.203.383,06
DESEMBOLSOS EFETUADOS						
Acumulado no Início do Período	333.909,90	8.547.934,29	8.881.844,19	5.453,28	2.330.415,17	2.335.868,45
Durante o Período	1.327.672,42	5.289.984,56	6.617.656,98	328.456,62	6.217.519,12	6.545.975,74
Solicitação/Justificativa de Desembolso Apresentada ao BID	944.192,09	6.296.804,74	7.240.996,83	311.159,17	7.229.198,45	7.540.357,62
Pagamento de Bens e Serviços Pendentes de Comprovação/Justificativa	406.231,06	311.915,66	718.146,72	22.750,73	1.318.735,84	1.341.486,57
Ajuste de Exercícios Anteriores	(22.750,73)	(1.318.735,84)	(1.341.486,57)	(5.453,28)	(2.330.415,17)	(2.335.868,45)
Total Desembolsado	1.661.582,32	13.837.918,85	15.499.501,17	333.909,90	8.547.934,29	8.881.844,19
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	4.539.857,68	181.292,57	4.721.150,25	1.215.130,10	106.408,77	1.321.538,87

Novo Hamburgo, 31 de dezembro de 2015

Rosaura Beatriz Bepi Giordano
Diretora - PDMM

Luiz Sampaio dos Santos
Gerente Financeiro - PDMM





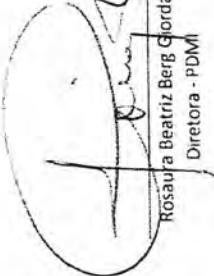
Demonstrativo de Investimentos Acumulados

ato: 2752/OC-BR
rio: Município de Novo Hamburgo
tor: UEP - Unidade Executora do Programa

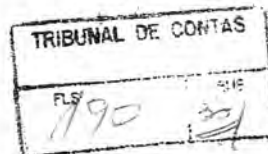
categorias de Investimento	Orçamento Vigente *		Acumulado do Exercício 2014		Até 12/2015			Acumulado Exercício 2015		
	Projeto (USD)	Bid (USD)	Local (USD)	Projeto (RS)	Bid (RS)	Local (RS)	Projeto (RS)	Bid (RS)	Local (RS)	
Fontes de Investimento	43.436.000,00	20.669.000,00	22.767.000,00	7.450.265,48	-	7.450.265,48	5.592.337,99	345.881,35	5.246.456,64	
do Programa	4.384.000,00	3.241.000,00	1.143.000,00	1.431.578,72	333.909,91	1.097.668,81	1.025.318,99	981.791,07	43.527,92	
	47.820.000,00	23.910.000,00	23.910.000,00	8.881.844,20	333.909,91	8.547.934,29	6.617.656,98	1.327.672,42	5.289.984,56	
							13.042.603,47	345.881,35	12.696.722,12	
							2.456.897,71	1.315.700,98	1.141.196,73	
							15.499.501,18	1.661.582,33	13.837.918,85	

tidade de dólar conforme contrato.

Novo Hamburgo, 31 de dezembro de 2015.


Rosaura Beatriz Berg Jordano
Diretora - PDMM


Luiz Pereira dos Santos
Gerente Financeiro - PDMM





1. 272.002-88
2. 13.004.000-00
3. 13.004.000-00
4. 13.004.000-00
5. 13.004.000-00
6. 13.004.000-00
7. 13.004.000-00
8. 13.004.000-00
9. 13.004.000-00
10. 13.004.000-00
11. 13.004.000-00
12. 13.004.000-00
13. 13.004.000-00
14. 13.004.000-00
15. 13.004.000-00
16. 13.004.000-00
17. 13.004.000-00
18. 13.004.000-00
19. 13.004.000-00
20. 13.004.000-00
21. 13.004.000-00
22. 13.004.000-00
23. 13.004.000-00
24. 13.004.000-00
25. 13.004.000-00
26. 13.004.000-00
27. 13.004.000-00
28. 13.004.000-00
29. 13.004.000-00
30. 13.004.000-00
31. 13.004.000-00
32. 13.004.000-00
33. 13.004.000-00
34. 13.004.000-00
35. 13.004.000-00
36. 13.004.000-00
37. 13.004.000-00
38. 13.004.000-00
39. 13.004.000-00
40. 13.004.000-00
41. 13.004.000-00
42. 13.004.000-00
43. 13.004.000-00
44. 13.004.000-00
45. 13.004.000-00
46. 13.004.000-00
47. 13.004.000-00
48. 13.004.000-00
49. 13.004.000-00
50. 13.004.000-00
51. 13.004.000-00
52. 13.004.000-00
53. 13.004.000-00
54. 13.004.000-00
55. 13.004.000-00
56. 13.004.000-00
57. 13.004.000-00
58. 13.004.000-00
59. 13.004.000-00
60. 13.004.000-00
61. 13.004.000-00
62. 13.004.000-00
63. 13.004.000-00
64. 13.004.000-00
65. 13.004.000-00
66. 13.004.000-00
67. 13.004.000-00
68. 13.004.000-00
69. 13.004.000-00
70. 13.004.000-00
71. 13.004.000-00
72. 13.004.000-00
73. 13.004.000-00
74. 13.004.000-00
75. 13.004.000-00
76. 13.004.000-00
77. 13.004.000-00
78. 13.004.000-00
79. 13.004.000-00
80. 13.004.000-00
81. 13.004.000-00
82. 13.004.000-00
83. 13.004.000-00
84. 13.004.000-00
85. 13.004.000-00
86. 13.004.000-00
87. 13.004.000-00
88. 13.004.000-00
89. 13.004.000-00
90. 13.004.000-00
91. 13.004.000-00
92. 13.004.000-00
93. 13.004.000-00
94. 13.004.000-00
95. 13.004.000-00
96. 13.004.000-00
97. 13.004.000-00
98. 13.004.000-00
99. 13.004.000-00
100. 13.004.000-00

Demonstrativo de Investimentos Acumulados

Cotação 3.9042	Orçamento Vigente		Acumulado do Exercício 2014		Movimento do Exercício 2015		Até 12/2015		Até 12/2015		Disponível para Aplicação	
	Projeto	Bid	Local	Projeto	Bid	Local	Projeto	Bid	Local	Projeto	Bid	Local
Entes de Investimento	43.436.000,00	20.669.000,00	22.767.000,00	2.943.475,64	1.500.024,51	1.500.024,51	4.595.335,69	151.835,54	4.443.500,15	38.840.664,31	20.517.164,46	18.323.499,85
e de Exercício Anterior(1)							(68.819,75)		(68.819,75)			
do Programa	4.384.000,00	3.241.000,00	1.143.000,00	584.562,51	146.580,29	437.982,22	1.007.584,28	557.192,66	450.391,62	3.376.415,72	2.683.807,34	692.608,38
e de Exercício Anterior(2)							(119,78)		(119,78)			
	47.820.000,00	23.910.000,00	23.910.000,00	3.528.038,15	146.580,29	3.381.457,86	5.533.980,44	709.028,20	4.824.952,24	42.217.080,03	23.200.971,80	19.016.108,23

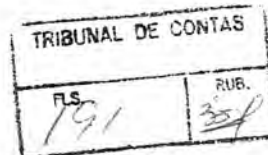
de Contrapartida pendente de justificativa em 2014 - R\$ 1.316.444,51 - total de USD em 2014 - taxa 2 6556 = USD 495.723,95 - total de USD em 10.06.2015 - data da
a de gastos - taxa 3 0837 = USD 426.504,20 - Variação para ajustes USD 68.819,75

de Contrapartida pendente de justificativa em 2014 - R\$ 2.291,33 - total de USD em 2014 - taxa 2 6556 = USD 802,82 - total de USD em 10.06.2015 - data da
a de gastos - taxa 3 0837 = USD 743,04 - Variação para ajustes USD 119,78


Rosaura Beatriz Berg Giordano
Diretora - PDMI


Luiz Carlos dos Santos
Gerente Financeiro - PDMI

Novo Hamburgo, 31 de dezembro de 2015.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TCE

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl.	Rubrica
192	33/

Anexo B – Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

nsf.



Contrato: 2752/OC-BR

Mutuário: Município de Novo Hamburgo

Executor: UEP – Unidade Executora do Programa

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA – FINDO
EM 31/12/2015.**

1. **Descrição do Programa** - Contrato de empréstimo celebrado no dia 26/10/2012 entre o Município de Novo Hamburgo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para cooperar na execução do Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo – RS destinado a contribuir para a melhoria das condições socioeconômicas, urbanas e ambientais do Município de Novo Hamburgo e, para a melhoria da qualidade de vida de sua população. O programa está orçado em USD 47.920.000,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e vinte mil dólares), destes USD 23.910.000,00 serão financiados pelo Banco, e o restante será aporte local.

2. Principais Políticas Contábeis

▪ **Unidade Monetária – Internalização dos Recursos**

Os registros do programa são feitos em moeda local. Para o cálculo da equivalência em dólares dos Estados Unidos da América, faz-se o cálculo da equivalência do crédito recebido pela quantidade de dólares desembolsados. Valor recebido: em 16/12/2015 R\$ 4.652.400,00 a taxa de R\$ 3,877, correspondendo a um montante de USD 1.200.000,00.

▪ **Unidade Monetária – Justificativa de Gastos a Débito da Contrapartida**

A justificativa de gastos a Débito da Contrapartida é feita em dólar utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data da apresentação da solicitação ao Banco – Observado a Cláusula 3.05 das Disposições Especiais. A justificativa de gastos foi feita em 27/11/2015 utilizando-se a cotação de R\$ 3,7392.

▪ **Unidade Monetária – Justificativa de Gastos de Recursos BID**

A justificativa de gastos de Recursos Bid é feita em dólar utilizando-se a mesma taxa da internalização dos recursos desembolsados em dólares dos Estados Unidos da América à moeda do Mutuário – Observado a Cláusula 3.05 das Disposições Especiais. A justificativa de gastos foi feita em 27/11/2015 utilizando-se a cotação de R\$ 2,278.

3. Fundos Disponíveis

Os fundos disponíveis em 31 de dezembro estão depositados nas contas bancárias do Programa e incluem as receitas geradas por juros e ganhos cambiais.



Contrato: 2752/OC-BR
Mutuário: Município de Novo Hamburgo
Executor: UEP – Unidade Executora do Programa

Em R\$

Banco: Caixa Econômica Federal – 140-0	2014	2015
Conta Corrente	50,00	57,50
Aplicação Financeira	245.442,78	32.989,43
Poupança	1.076.046,10	0,00
Total	1.321.538,88	33.046,93

Banco: Caixa Econômica Federal – 1140-4	2014	2015
Conta Corrente	0,00	50,00
Aplicação Financeira	0,00	4.701.303,31
Poupança	0,00	0,00
Total	0,00	4.701.353,31

Durante o ano de 2015 foram registradas receitas provenientes de juros no total de R\$ 84.883,80 e perdas por atualização da dívida de R\$ 881.688,00.

4. Adiantamentos Pendentes de Justificação

Em 31 de dezembro de 2015 o saldo pendente de justificação ao BID é de US\$ 157.952,12.

5. Adiantamentos (antecipos) e justificativas

	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	543.406,86
(-) Adiantamentos legalizados em 10.06.2015	123.745,61
(-) Adiantamentos legalizados em 27.11.2015	290.737,31
(+) Adiantamentos recebidos	1.200.000,00
(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do período	1.328.923,94

6. Fundos de Contrapartida Nacional

A Prefeitura de Novo Hamburgo assumiu o compromisso de contribuir com a importância de US\$ 23.910.000,00, como contrapartida local. Até 31 de dezembro de 2015, o Governo contribuiu com a importância de US\$ 4.824.952,24, equivalente a 20,18% do total comprometido.

7. Aquisição de Bens e Serviços

- (i) As aquisições de bens e serviços foram efetuadas com observância às normas do BID e disposições da Lei 8.666/2003, Art.42, § 5º;
- (ii) os bens estão devidamente inventariados;
- (iii) os serviços foram devidamente prestados.

8. Conciliação entre a Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstração de Investimentos Acumulados (Obs.: Em caso de divergência apresentar as explicações correspondentes)



BID

Contrato: 2752/OC-BR

Mutuário: Município de Novo Hamburgo

Executor: UEP – Unidade Executora do Programa

	US\$		
DESCRIÇÃO	BID	LOCAL	TOTAL
Demonstração de Fluxos de Caixa (Desembolsos Efetuados/Gastos)	709.028,20	4.824.952,24	3.533.980,44
Demonstrativo de Investimentos	709.028,20	4.824.952,24	3.533.980,44
Diferença	0,00	0,00	0,00

9. Conciliação dos Registros do Programa com os Registros do BID (WLMS-1 Executive Financial Summary), por Categorias de Inversão. (Obs.: Em caso de divergência apresentar os comentários / explicações correspondentes)

Em US\$			
Categorias de Inversão	Demonstração de Investimentos	WLMS-1 Disbursed Amount	Diferença
1. Componente de Investimento	151.835,54	83.124,02	68.711,52
2. Gestão do Programa	557.192,66	467.952,04	89.240,62
Total	709.028,20	551.076,06	157.952,14

Quadro	Sinótico	do	valor	não	Justificado	ao
Banco						
Data	Empen	Favorecido	NF	R\$	Taxa	USD
02 12 2015	1.3	325053 PRO-ENSINO SOCIEDADE CIVIL LTDA	23751	27.396,15	2,278	12.026,40
03 12 2015	1.1	322766 ECOPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA-ME	2015/80	32.706,66	2,278	14.357,62
04 12 2015	1.2	325123 VERDEPERTO COMUNICAÇÃO LTDA	179	35.274,64	2,278	15.484,92
10 12 2015	2.1	284839 WAGNER MOURA	NE 284839-R	77,20	2,278	33,89
15 12 2015	2.1	284839 WAGNER MOURA	RPA n. 1	58.428,00	2,278	25.648,31
17 12 2015	1.3	325124 GUAYI	2015/63	3.249,98	2,278	1.426,68
18 12 2015	2.1	303513 ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	2015/200	50.921,12	2,278	22.353,43
18 12 2015	1.3	325124 GUAYI	2015/63	26.296,33	2,278	11.543,17
18 12 2015	1.3	325053 PRO-ENSINO SOCIEDADE CIVIL LTDA	24802	27.396,15	2,278	12.026,40
18 12 2015	2.1	332610 PROJCONSULT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	783	27.737,57	2,278	12.176,28
18 12 2015	2.1	332610 PROJCONSULT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	783	59.345,16	3,877	15.306,98
18 12 2015	1.3	325053 PRO-ENSINO SOCIEDADE CIVIL LTDA	NE 325053-R	4.205,93	2,278	1.846,33
21 12 2015	2.1	297737 ROBERTO DIMAS VASCONCELLOS DEL SANTORO	RPA 11	457,60	3,877	118,03
21 12 2015	2.1	330087 JULIA ORTIZ AMBROS	RPA 22	513,01	3,877	132,32
23 12 2015	2.1	297737 ROBERTO DIMAS VASCONCELLOS DEL SANTORO	RPA 11	3.702,40	3,877	954,97
23 12 2015	2.1	330087 JULIA ORTIZ AMBROS	RPA 22	5.427,17	3,877	1.399,84
22 12 2015	2.1	320588 RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO	RPA nº 3	513,01	3,877	132,32
22 12 2015	2.1	329998 ROBERTO DIMAS VASCONCELLOS DEL SANTORO	Reembolso 1	1.573,10	3,877	405,75
23 12 2015	2.1	316989 ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	2015/208	30.937,24	3,877	7.979,69
23 12 2015	2.1	316989 ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	NE 316989-R	1.601,05	3,877	412,96
23 12 2015	2.1	320588 RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO	RPA nº 3	8.472,59	3,877	2.195,35
Subtotal Grupo 1 - Investimento				156.524,84		68.711,52
Subtotal Grupo 2 - Gestão				249.706,22		89.240,62
Total Geral de Valores - Pendentes de Justificativa - Recurso BID				406.231,06		157.952,14



Contrato: 2752/OC-BR

Mutuário: Município de Novo Hamburgo

Executor: UEP – Unidade Executora do Programa

10. Conciliação do Passivo a Favor do BID (entre o montante registrado no campo "Disbursed life" do WLMS-1 e o registrado no campo "Recursos Recebidos – BID da Demonstração de Fluxos de Caixa. (Obs.: Em caso de divergência apresentar os comentários / explicações correspondentes)

DESCRIÇÃO	TOTAL US\$
Demonstração de Fluxos de Caixa (Recursos Recebidos: Desembolsos + FIV)	1.880.000,00
WLMS - 1 (Disbursed Life)	1.880.000,00
Diferença	0,00


 Rosaura Beatriz Berg Giordano
 Diretora PDMM


 Luiz Pereira dos Santos
 Gerente Financeiro – PDMM
 Contador-PDMM

197 321



Relatório de Auditoria do Programa PDMI/PROCIDADES – NOVO HAMBURGO

Contrato de Empréstimo nº 2.752/OC-BR

Relatório Circunstanciado dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno em Conexão com a Auditoria das Demonstrações Financeiras Básicas.

321



Prefeitura do Município de Novo Hamburgo

Unidade Executora do Programa – UEP

Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo

PDMI/PROCIDADES

Contrato de Empréstimo Nº 2.752/OC-BR

Índice

1. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO EM CONEXÃO COM A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS	3
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	6
2.1 Estrutura Organizacional e Sistema de Controle Interno	6
2.2 Sistema de Informações	10
2.3 Análise dos Itens de Controle	11
2.4 Bens e Serviços – Valores Auditados	13
2.5 Vistoria <i>in loco</i> das Obras	17
2.6 Vistoria <i>in loco</i> dos Bens Adquiridos com Recursos do Financiamento	18
2.7 Recomendações sobre o Sistema de Controle Interno	19
2.7.1 REUNIÕES DO COMITÊ CONSULTIVO DO PROGRAMA	19
2.7.2 REVISÃO DO ANDAMENTO DO PROJETO	21
2.8 Recomendações sobre o Sistema de Controle Interno Relativas ao Exercício Anterior	22
2.8.1 REUNIÕES DO COMITÊ CONSULTIVO DO PROGRAMA	22
2.8.2 MOEDA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	23
2.8.3 REVISÃO DO ANDAMENTO DO PROJETO	24



1. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO EM CONEXÃO COM A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS

À

Unidade Executora do Programa (UEP)

Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo -
PDMI/PROCIDADES

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras básicas da Unidade Executora do Programa (UEP) que compreendem a demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2015 e a demonstração de investimentos acumulados do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, correspondentes ao Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo, executado e administrado pela Unidade Executora do Programa (UEP), vinculada à Prefeitura de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo Nº 2.752/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes de contrapartida da Prefeitura do Município de Novo Hamburgo e emitimos nossos relatórios correspondentes com data de 08 de abril de 2016.

A Administração da UEP é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno. A fim de cumprir com essa responsabilidade, a Administração deve estimar e avaliar os benefícios esperados e os custos relativos à implementação de políticas e procedimentos de controle interno. Os objetivos de um



sistema de controle interno são oferecer à Administração uma segurança razoável, embora não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizados, que as transações sejam realizadas de acordo com as autorizações da Administração e os termos do contrato, e que sejam adequadamente registradas para permitir a elaboração das demonstrações financeiras básicas confiáveis. Entretanto, devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados.

Além disso, as projeções da estrutura de sistema de controle interno para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados, devido a mudanças nas condições, ou que a efetividade das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver os procedimentos de auditoria sobre as demonstrações financeiras básicas, passamos a compreender o sistema de controle interno vigente na gestão do Programa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015. No que se refere a esse sistema, buscamos conhecimento sobre a implementação de políticas e de procedimentos relevantes, bem como da forma de sua implementação. Ainda na mesma linha, avaliamos o risco existente nos controles, principalmente com vistas a viabilizar a emissão de uma opinião sobre as demonstrações financeiras básicas, e não para proporcionar segurança sobre o sistema de controle interno.

Observamos certos aspectos descritos a seguir, relacionados ao sistema de controle interno e sua operação, os quais consideramos constatações que merecem ser informadas, em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas constatações incluem assuntos que chamaram nossa atenção no que se refere a fragilidades na concepção ou operação do sistema de controle



interno que poderiam afetar adversamente a capacidade institucional do executor do Programa, relativo ao Contrato Nº 2.752/OC-BR, para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma coerente com as afirmações da Administração nas demonstrações financeiras básicas.

Uma deficiência significativa é a condição na qual a concepção ou operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades em valores que poderiam ser significativos em relação às demonstrações financeiras básicas, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos colaboradores durante o curso normal das funções que lhes foram atribuídas.

Nossa consideração do sistema de controle interno não expõe, necessariamente, todos os assuntos do referido sistema em que poderiam ser consideradas deficiências significativas e, por conseguinte, não deve expor, necessariamente, todas as condições a serem informadas que poderiam ser consideradas deficiências significativas, em conformidade com a definição anterior. Entretanto, consideramos que nenhum dos assuntos mencionados a seguir, que vos tenha sido mencionado em nossos relatórios sobre as demonstrações financeiras básicas deve ser considerada uma deficiência significativa, segundo a definição anterior.

Porto Alegre, 08 de abril de 2016.


APE Fernando Matos Mendes
Mat. 1.322054.3


APE João Batista Soligo Soares
Mat. 1.344435.2



Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo PDMI/PROCIDADES

Contrato de Empréstimo Nº 2.752/OC-BR

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. Exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

2.1 Estrutura Organizacional e Sistema de Controle Interno

A Lei Municipal nº 1.845, de 10 de junho de 2008, autorizou o Executivo de Novo Hamburgo a contratar empréstimo financeiro com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, visando o financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Integrado de Novo Hamburgo PDMI/PROCIDADES – Novo Hamburgo.

Após autorização da COFLEX – Comissão de Financiamentos Externos, do Ministério do Planejamento e Gestão, o Município organizou a UEP - Unidade Executora do Programa, mediante alterações na Lei Municipal nº 2.400, de 30/12/2011, através da Lei Municipal nº 2.439, de 04/07/2012.

A organização da UEP foi adequada ao contrato de empréstimo, sendo que a sua composição está representada no quadro a seguir:

Quadro 1 - Relação de Coordenadores/Componentes da UEP em 31/12/2015

Cargo	Nome	Período		Portaria
		Entrada	Saída	
Diretora-Geral	Rosaura Beatriz Berg Giordano	03/07/2012		248/2015
Gerente de Assuntos Jurídicos	Luiz Fernando Marco	02/02/2015		1055/2015
Assessor Executivo	Angela Maria Muller*	16/06/2015		163/2013
Gerente Administrativo Financeiro	Luiz Pereira dos Santos	18/01/2013		1.104/2014
Gerente de Requalificação, Revitalização Urbana e Socioambiental	Jandir Martins de Almeida	24/06/2014		1.104/2014

Fonte: UEP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl.	Rubrica
203	34
TCE	
130 9001	

Ainda, para atendimento ao disposto no item 4.01 do "Anexo A" do Contrato de Empréstimo a execução do Programa deve ocorrer por meio da UEP e pelo Comitê Consultivo do Programa (CCP), este com funções definidas no item 4.02 do mesmo documento.

O CCP é presidido pelo Prefeito Municipal, tendo como secretário o Coordenador Geral da UEP, e como membros efetivos a Procuradoria Geral do Município (PGM) e os Secretários Municipais de Finanças, de Administração, de Obras Públicas e Serviços Urbanos, de Tecnologia da Informação e Inclusão Social e de Desenvolvimento Urbano e Geral de Governo e Relações comunitárias, ou outro que substitua ou o incorpore.

De acordo com este dispositivo, as reuniões do Comitê devem ser trimestrais ordinárias e extraordinárias, quando necessária.

No exercício de 2015 não houve reunião do Comitê Consultivo, no entanto, de acordo com Coordenadora da UEP aconteceram reuniões das comissões que compõem a execução do Programa. Não foram apresentadas as Atas da referidas reuniões.

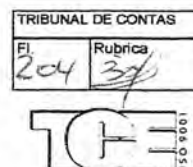
Desde assinatura do contrato em 26/10/2012, o Comitê reuniu-se, como definido no contrato, apenas em 15/05/2014, ou seja, somente uma vez.

a. Organograma

O disposto nas Leis Municipais nº 2.401/2011 e 2.439/2012, que alteraram a Lei Municipal nº 2.400/2011, reorganizou a estrutura do Gabinete do Prefeito onde foi criada UEP, representada a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



UNIDADE DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO UEP PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO



b. Unidade Executora do Programa (UEP)

A UEP é vinculada ao Gabinete do Prefeito e tem funções de executora do Programa, tendo as atribuições estabelecidas no item 4.03 o Anexo A do Contrato de Empréstimo.

É composta por 05 (cinco) servidores nomeados por portarias específicas (Quadro nº 1), todos com atribuições definidas na Lei nº 2.439/2012.

A UEP é responsável por realizar as tarefas de operacionalização técnica, administrativa e financeira das ações previstas no Acordo de Empréstimo firmado com o BID, providenciar as condições técnicas e materiais (infraestrutura local, informações e facilidades) adequadas para a implementação das ações e execução dos diversos componentes. Observa-se que o Coordenador Executivo da UEP atuará como único interlocutor do Mutuário perante o BID.



As Leis Municipais nº 2.400/2011, 2401/2012 e 2.439/2012 dispuseram estrutura e atribuições possibilitando o atendimento ao item 4.03 do Anexo A do Contrato de Empréstimo:

- 4.03 A UEP estará vinculada ao Gabinete do Prefeito e será responsável pelas ações de execução do Programa e pela administração dos recursos do financiamento. Será também responsável, perante o Banco, pela gestão do Programa e pela interlocução com PMNH e demais entidades participantes. A UEP será integrada pelo coordenador geral do Programa e pelos gerentes administrativo-financeiro, de Revitalização Urbana e Socioambiental, de Desenvolvimento Econômico Local, além de assessores jurídicos e de aquisições. O diretor de Prevenção da Violência estará diretamente vinculado ao Prefeito. A UEP contará com uma equipe de apoio nos aspectos administrativo-financeiros e contábeis e em temas técnicos de engenharia, urbanismo e ambientais, dentre outros. As obras serão realizadas mediante contrato com empresas privadas, fiscalizadas pelo Município. A UEP contará com o apoio de uma empresa de supervisão de obras.

c. Outras Unidades Participantes no Desenvolvimento do Programa

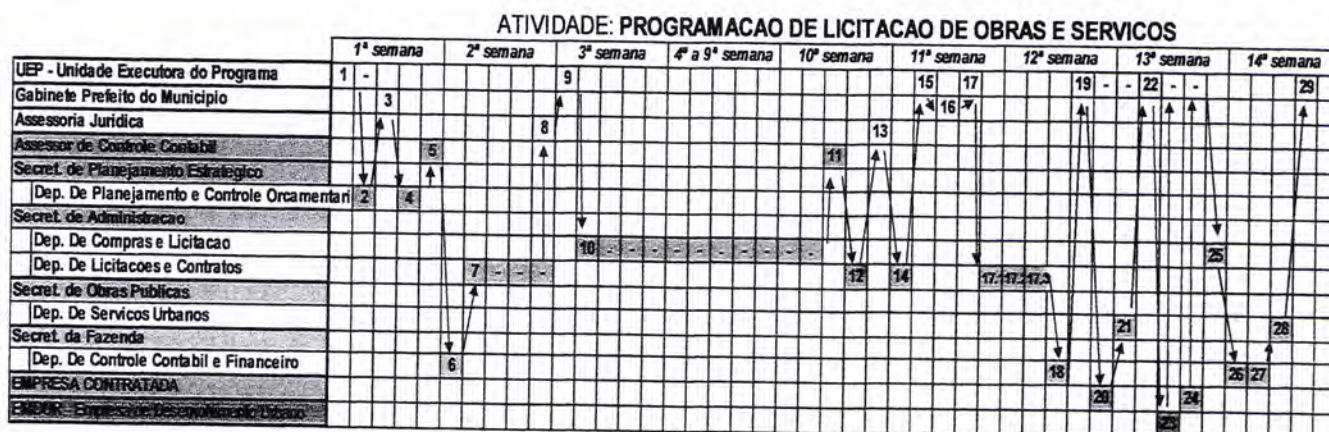
Ainda que a Coordenação Geral ocorra sob a responsabilidade da UEP, toda a estrutura administrativa da Prefeitura está envolvida na execução do Programa. No entanto, os órgãos a seguir têm seus representantes arrolados como membros efetivos do Comitê Consultivo:

- (i) Procuradoria Geral do Município (PGM)
- (ii) Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ),
- (ii) Secretaria de Administração (SEMAD),
- (iii) Secretaria de Obras, Públicas e Serviços Urbanos (SEMOPSU),
- (iv) Secretaria de Tecnologia da Informação e Inclusão Social (SETID),
- (v) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Trabalho e Turismo (SEDETUR), e
- (vi) Secretaria Geral de Governo e Relações Comunitárias (SGG).

d. Procedimentos para Contratações e Pagamentos



A UEP possui um conjunto de fluxogramas para cada modalidade de aquisição (Pregão Eletrônico, LPN, SBQC, SQC, CD e CI). Segue o fluxo para a aquisição de obras e serviços:



Fonte: UEP

2.2 Sistema de Informações

Atendendo ao previsto no Artigo 7.01 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, o Município elegeu, em consonância com o BID, o sistema de gestão orçamentárias, financeira e contábil do Município para fazer o controle físico-financeiro do Programa (Sistema de Gestão-Financeira Programa Municipal de Desenvolvimento Integrado – PDMI).

Com a criação de módulo específico denominado “BID”, o sistema proporciona o gerenciamento do Programa como fontes de recursos, categorias de gastos, conciliação de contas bancárias e contábeis. O sistema adotado permite a emissão automática dos relatórios gerenciais.

O sistema de informações físico-financeira possui rotinas de cópias de segurança (back-up) regulares (diária e semanal) das informações em equipamento local e do servidor de arquivos utilizados para o Programa.



Destaca-se, no entanto, que o módulo criado especificamente para os registros das transações que dão suporte à confecção Relatórios Financeiros (IFRs) não atende integralmente esses objetivos, havendo a necessidade do Gerente Financeiro montar manualmente planilhas apartadas, descrevendo, agrupando, somando e consolidando dados do sistema para confeccionar os Demonstrativos Financeiros.

2.3 Análise dos Itens de Controle

Registros Contábeis

No tocante às Demonstrações Financeiras, verificou-se que a UEP vem efetuando os registros de forma efetiva e realizando as devidas conciliações das contas.

Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram apresentadas com as devidas Notas Explicativas.

Desembolsos

Adiantamento recebido (ADF 01/2013), no valor de US\$ 680.000,00, internalizado em 05/11/2013 à taxa de R\$ 2,2780, ingressou na conta operativa do Programa em 07/11/2013 e foi devidamente registrado no sistema contábil da Prefeitura.

Em 30/11/2015 houve a solicitação de desembolso nº 05/2015, aprovado em 10/12/2015 e internalizado em 16/12/2015, no valor de R\$ 4.652.400,00, equivalentes a US\$ 1.200.000,00, a taxa de US\$=R\$ 3,8770.

Bancos

O saldo bancário em 31/12/2015 era de R\$ 4.734.400,24, sendo R\$ 107,50 em conta corrente e R\$ 4.734.292,74 em aplicações. O valor confere com os registros contábeis e com os extratos bancários.

Destaca-se que nestes estão incluído o saldo de rendimentos acumulados no período, no montante de R\$ 191.292,57.



Consta ainda o valor de R\$ 3.249,98 que se refere a INSS sobre NF da OSCIP Guay não debitada até 31/12/2015. Não foi utilizado parcela de rendimentos para os pagamentos de despesas. Os valores estão depositados em contas na CEF.

Saldo Disponível

Em 31/12/2015, deduzidos do saldo bancário os valores relativos a rendimentos não convertidos em contrapartida, resultam em um saldo disponível no valor de R\$ 1.215.130,09 e despesas efetuadas e não justificadas ao Banco o saldo disponível resulta em R\$ 1.237.880,82 ou US\$ 543.406,86 que confere com o valor disponível nos registros do BID (LMS 1).

Pagamentos de Juros e Comissão de Crédito

Seguem os valores pagos com recursos próprios e registrados como encargo geral do Município, nos exercícios de 2013 a 2015:

Quadro 2 – Valores Pagos a Título de Juros e Comissão de Crédito

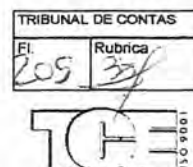
Data	Valores em R\$		Valores em US\$	
	Juros	Comissão de Crédito	Juros	Comissão de Crédito
02/05/2013		36.622,67		18.175,02
15/10/2013		65.692,88		29.969,38
11/04/2014	8.224,27	64.234,71	3.712,99	28.999,87
14/10/2014	9.340,70	69.886,36	3.892,77	29.117,05
14/04/2015	11.952,64	89.769,65	3.855,69	28.957,95
13/10/2015	15.558,20	111.838,59	4.050,56	29.117,05
Total	45.075,81	438.044,86	15.512,01	164.336,32

Fonte: contratos de câmbio

No exercício de 2015, o total despendido a título de juros foi de R\$ 17.564,97 ou US\$ 7.605,76 e comissão de crédito, no mesmo período acumulou o valor de R\$ 201.608,24, equivalentes a US\$ 58.075,00.

Pagamentos de Bens e Serviços

No período compreendido entre 26 de outubro de 2012 e 31 de dezembro de 2015 foram realizadas aquisições de bens e contratações de serviços por conta da utili-



zação dos recursos disponibilizados pelo Programa, com observância às normas do BID e disposições da Lei nº 8.666/93, Art. 42, § 5º.

Conforme Demonstrativo de Investimentos Acumulados, no exercício de 2015 o Programa acumulou um montante de gastos de R\$ 6.617.656,98 ou US\$ 2.005.942,28 entre recursos do BID, que atingiram R\$ 1.327.672,42 equivalentes a US\$ 562.447,91 e da contrapartida local, que somaram R\$ 5.289.984,56 ou US\$ 4.824.952,24 (taxas de câmbio utilizadas, conforme disposição contratual).

2.4 Bens e Serviços – Valores Auditados

Para fins da análise sobre as aquisições, a Equipe elaborou uma amostra na qual se procurou observar a adequação dos itens contemplados com os exames realizados nos respectivos desembolsos, abrangendo os procedimentos licitatórios, os pagamentos pelos produtos e serviços contratados e o produto ou serviço entregue.

No exame, foi considerada a categoria de inversão, o credor e sua representatividade dentro de cada categoria, e a fonte do recurso, se proveniente do BID ou da contrapartida local.

No tocante aos recursos do BID, a amostra abrangeu R\$ 994.485,19, que representa 74,90% do total investido. Com relação aos recursos da contrapartida do Município, o valor examinado atingiu R\$ 3.260.545,24 (61,63% do total). No somatório, a amostra atingiu R\$ 4.255.030,43 ou 64,30% do montante gasto no exercício.

RECURSOS BID

Contrato: CI 001/2013

Objeto: serviços de consultoria individual para apoio e acompanhamento da execução do Componente de Desenvolvimento Econômico Local (DEL).

Contratado: Julia Ortiz Ambros.

Valor Pago em 2015: R\$ 72.911,90.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Contrato: 031/2014

Objeto: serviços de consultoria individual para apoio e acompanhamento da execução do Programa.

Contratado: Roberto Dimas Vasconcellos Del Santoro.

Valor Pago em 2015: R\$ 41.252,05.

Contrato: 056/2014

Objeto: Contrato de prestação de serviços de consultoria de Apoio ao Programa de Prevenção a Violência.

Contratado: Wagner Moura.

Valor Pago em 2015: R\$ 59.409,66.

Contrato: 095/2014

Objeto: serviços de consultoria individual para o Plano de Reassentamento Involuntário (PRI).

Contratado: Marília Pironi Scombatti.

Valor Pago em 2015: R\$ 20.931,13.

Contrato: 138/2014

Objeto: serviços de consultoria individual de apoio ao Plano de Mobilidade Urbana.

Contratado: Carlos José Antônio Kummel Félix.

Valor Pago em 2015: R\$ 14.300,00.

Licitação 002/2013 - SBQC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl.	Rubrica
211	358
TCE	
15.09001	

Objeto: serviços de consultoria técnica especializada para elaboração dos Projetos Executivos que serão contratados para a revitalização urbana – Centro Histórico de Hamburgo Velho, Centro Urbano e Corredor Cultural.

Contratado: Bac Engineering Consultancy United SL e Projconsult Engenharia de Projetos Ltda.

Valor Pago em 2015: R\$ 87.082,73.

Licitação 001/2013 - SBQC

Objeto: serviços para elaboração de Projetos Executivos de requalificação urbana e ambiental da sub-bacia do arroio Pampa – Trecho Sul.

Contratado: Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda.

Valor Pago em 2015: R\$ 381.908,70.

Licitação 004/2013 - SBQC

Objeto: contratação de serviços de Consultoria para Supervisão de Obras do Programa.

Contratado: Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda.

Valor Pago em 2015: R\$ 32.538,29.

Licitação 002/2014 - SQC

Objeto: contratação de prestação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração, gestão e implementação do Fórum e do Plano Municipal de Segurança Pública.

Contratado: GUAY – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Valor Pago em 2015: R\$ 100.801,65.

Licitação 003/2014 - SQC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl.	Rubrica
212	358
TCE	
13.09001	

Objeto: implantação do Observatório da Criminalidade e das Violências de Novo Hamburgo.

Contratado: Pró-Ensino Sociedade Civil Ltda. (FADISMA).

Valor Pago em 2015: R\$ 150.012,43.

Contrato 073/2015

Objeto: execução de obras para implantação do Parque Municipal Henrique Luis Roessler – Parcão.

Contratado: Ecópolis Construções Ltda.

Valor Pago em 2015: R\$ 33.336,65.

RECURSOS CONTRAPARTIDA

Contrato: 158/2012

Objeto: contratação de empresa para demolição de unidades habitacionais com remoção e disposição final dos resíduos da Vila Kipling.

Contratado: Empreiteira Construjunior Ltda.

Valor Pago em 2015: R\$ 148.032,23.

Contrato: 119/2013

Objeto: contratação de empresa com responsabilidade técnica para urbanização e regularização fundiária da Vila Kipling, Município de Novo Hamburgo.

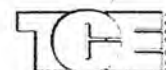
Contratado: Construsinos Ind Com de Artef de Cimento Ltda.

Valor Pago em 2015: R\$ 3.112.513,01.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl.	Rubrica
213	334



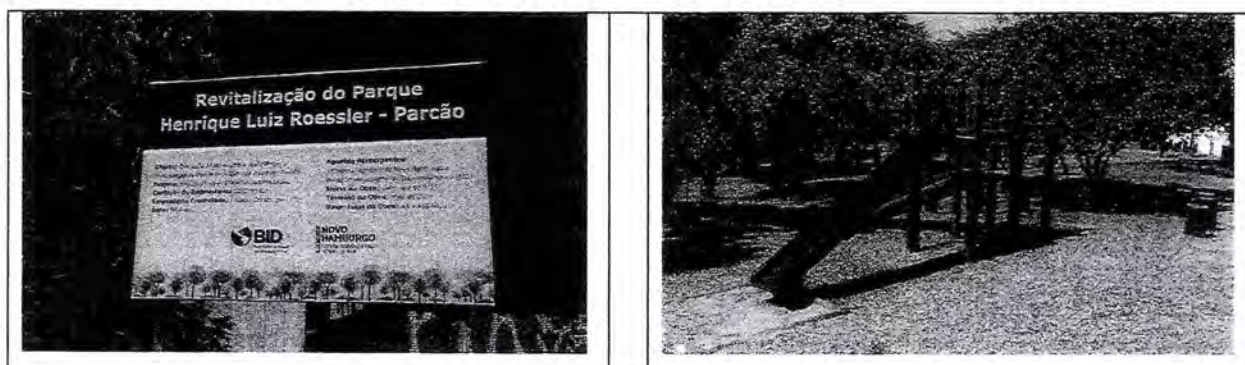
2.5 Vistoria *in loco* das Obras

No dia 15/03/2016, a Equipe de Auditoria realizou uma visita às obras do Parque Municipal Henrique Luis Roessler – Parcão para verificar o andamento das mesmas. Constatou-se que a empresa encontra-se realizando seus serviços, estando uma parte ainda pendente em face da não liberação por parte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Licença de Operação.

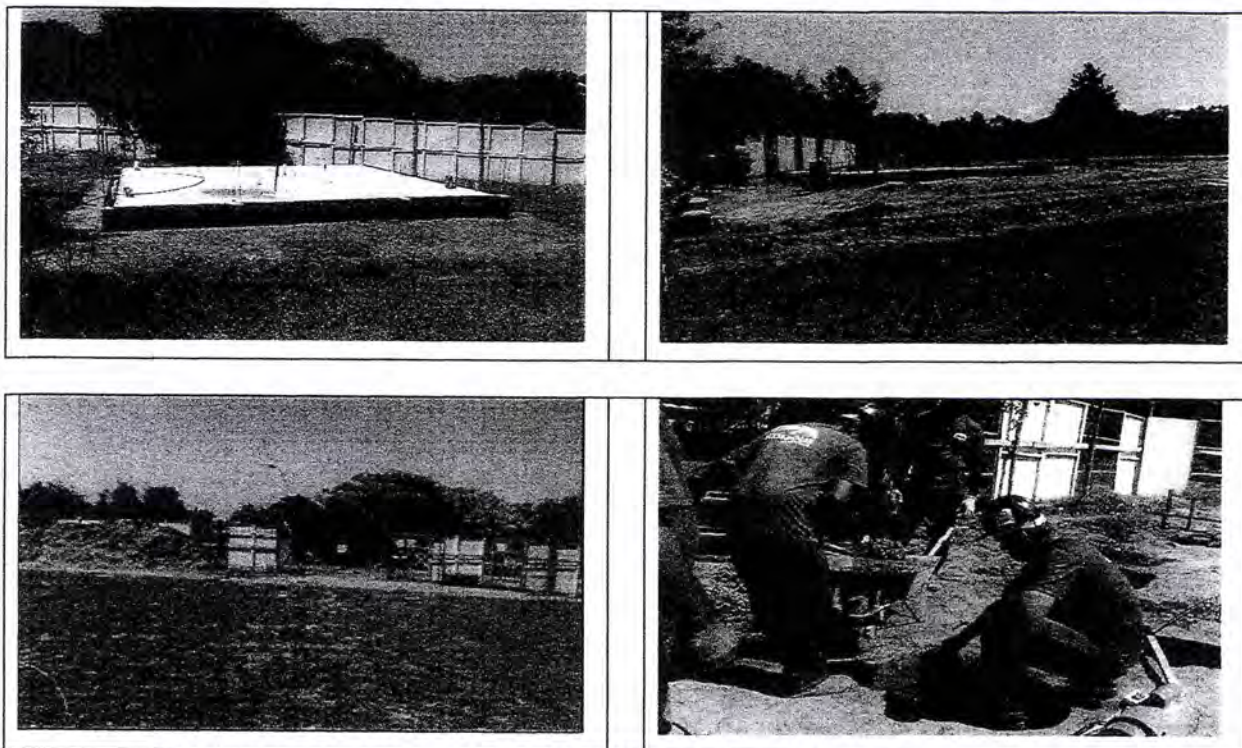
O Contrato nº 073/2015, celebrado com a empresa Ecópolis Construções Ltda., foi publicado em 13/08/2015, com vigência a partir de 14/08/2015 até 30/04/2016 ao preço de R\$ 4.546.339,85.

Considerando o prazo contratual, os serviços já medidos e os pagamentos realizados (em 2015 somente R\$ 32.538,29), verifica-se a baixa execução do contrato, fato que impossibilitará sua conclusão no prazo acordado.

As fotos a seguir registram vários trechos da obra:



334



Fonte: Fotos tiradas na visita realizada em 16/03/2016

2.6 Vistoria *in loco* dos Bens Adquiridos com Recursos do Financiamento

Para atender ao determinado no subitem 4.4.1 do Termo de Referência, no dia 16/03/2016 a Equipe de Auditoria realizou inspeção física na Prefeitura de Novo Hamburgo, a fim de averiguar a existência, o estado de conservação e o uso dos bens.

Na verificação dos bens móveis adquiridos, constatou-se que foram devidamente contabilizados e tombados. Os três veículos adquiridos encontram-se em bom estado de conservação.

Em 2015 foram adquiridas, mediante contratação direta, oito licenças de software Autodesk com suporte e atualizações no valor de R\$ 180.790,00 e 21 cadeiras executivas. Os bens foram devidamente contabilizados e registrados no sistema patrimonial do Município.



Os veículos encontram-se bom estado de conservação, foram realizadas as manutenções preventivas nos veículos GM Spin, placa IWA 5209, nº de frota 1264 e FIAT Siena, placa IWA 1926, nº de frota 1263. No veículo FIAT Siena, placa IVZ 9138, nº de frota 1265. A revisão dos 10.000 km, em 23/04/2015 e dos 20.000 km em 07/04/2016

Conforme Cláusula 4.02 do Contrato de Empréstimo (**Manutenção**):

a) O *Mutuário se compromete a, no âmbito de sua competência: (i) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Programa, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas;*

2.7 Recomendações sobre o Sistema de Controle Interno

2.7.1 REUNIÕES DO COMITÊ CONSULTIVO DO PROGRAMA

Critério

De acordo com o item 4.01 do Anexo A do Contrato de Empréstimo o Comitê Consultivo do Programa *manterá reuniões trimestrais ordinárias e extraordinárias, quando necessária.*

Condição

Durante a execução do contrato, assinado em 26/10/2012, o Comitê reuniu-se apenas em 15/05/2014, nos termos acordados.

Causa

No entendimento da Administração, não há a necessidade de reuniões trimestrais.

Efeito

A execução do Programa é de responsabilidade da UEP e do Comitê Consultivo, que é composto pelo Prefeito Municipal, coordenadora da UEP e demais Secretários envolvidos na execução do Programa e que tem entre suas atribuições: (i) acompanhar a execução do Programa; (ii) promover a articulação entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo (PMNH) envolvidos nas ações complementares do Programa; (iii)



validar os planos operacionais, anuais e relatórios de progresso; e (iv) apoiar a resolução de conflitos que surjam durante a execução do Programa.

As reuniões e os registros destas em atas, além de atender à norma vigente, norteiam as ações a serem desenvolvidas por atores envolvidos no processo, minimizando a possibilidade de desvios dos objetivos. Sem essas definições, o risco de alguma das ações ser implementada de forma equivocada ou incompleta é maior.

Recomendação

Sejam realizadas e devidamente registradas as reuniões do Comitê Consultivo, não apenas para atender ao pactuado, mas para assegurar que a execução do Programa esteja sendo realizada de acordo com os planos estabelecidos e com o acompanhamento de todos os atores envolvidos no processo.

Pontos de vista da gerência do executor

A Administração trouxe a seguinte manifestação:

Conforme cláusula contratual, que determina reuniões do comitê Consultivo do Programa a cada três meses, essa UEP, em acordo com o sr. Prefeito, entendeu que uma vez que a primeira reunião, em 15 de maio de 2014, ficou definida uma estratégia de gestão entre os setores envolvidos, não haveria necessidade de reunirmos o Comitê trimestralmente.

Naquela oportunidade foi repassado a todos os envolvidos, o "desenho" do Programa, os objetivos a serem alcançados e o âmbito de responsabilidade de cada um.

Foram "nomeados" interlocutores responsáveis, dentro de cada setor, e esses estão incumbidos de atender as demandas da UEP, que coordena o processo geral.

Esse arranjo tem dado bons resultados e, por isso não foram feitas reuniões trimestrais conforme previsto.

Após esse período, foram mantidos contatos e reuniões mais frequentes com todos os envolvidos no Programa no sentido de aprimorar e estreitar a interlocução entre secretarias/Diretorias que têm ingerência e responsabilidade em ações do Programa.



Foram constituídas comissões técnicas que têm a responsabilidade de avaliar propostas, currículos, manifestações de interesse e também comissões que tratam especificamente de uma ação. Exemplo a Comissão técnica que analisou os projetos executivos do Pampa e comissão técnica que analisa ainda os projetos de qualificação e revitalização urbana do Centro Histórico Hamburgo Velho, Corredor cultura e Centro Urbano. Ao instituir essas comissões se buscou trazer técnicos de maior conhecimento da área em estudo. Essas escolhas foram discutidas com as secretarias com cada uma das Secretarias e estas indicaram profissional para fazer parte da comissão e também construir um elo entre as Secretarias.

O sr. Prefeito tem, ao longo do Programa, chamado as secretarias ou diretorias com alguma responsabilidade ou ingerência sobre determinada ação, para prestar contas do realizado e discutir demandas e questões relacionadas ao Programa. Da mesma forma, o sr. Prefeito deu maior autoridade à UEP para que esta se reporte a todos os envolvidos e "cobre" realizações, eficiência e soluções. A partir desta estratégia tem havido uma maior integração de trabalho e também maior envolvimento.

Para melhor ilustrar essas ações, estamos anexando algumas atas das reuniões que tiveram por objetivo melhorar e cumprir as metas do Programa.

2.7.2 REVISÃO DO ANDAMENTO DO PROJETO

Critério

O Contrato deve ser executado dentro do prazo de 4 anos.

Condição

O Acordo foi firmado em 26 de outubro de 2012 e tem o prazo estabelecido para o término em 4 (quatro) anos. Considerando que até 31/12/2015 os valores aplicados somam US\$ 709.028,20 e justificados US\$ 551.076,06, entende a Equipe que os recursos aplicados estão aquém do planejado, uma vez que representam menos de 3% no total do Programa (recurso BID), situação que é considerada pela Equipe como de baixo nível de execução para o período.



Causa

Dificuldades relativas ao início de implementação do Programa.

Efeitos

Eficácia no controle interno da Administração, inadimplência contratual no cumprimento de prazos do Acordo e impossibilidade de atendimento dos objetivos planejados. Como efeito potencial, vislumbra-se a possibilidade descumprir prazos, ocasionando a não aplicação da totalidade dos recursos, o que poderá gerar solicitação da sua devolução.

Recomendação

Que sejam adotadas medidas que possibilitem a execução do Programa no prazo contratual.

Pontos de vista da gerência do executor

A Administração apresentou a seguinte manifestação:

A UEP manifestou sua preocupação com relação ao prazo de contrato, outubro de 2016, uma vez que existem várias obras a serem realizadas e que em função do curto prazo para realiza-las, o Programa ficará prejudicado.

Houveram (sic) atrasos na elaboração dos projetos executivos pois houve a interferência do Judiciário no processo o que retardou o início dos trabalhos por parte da Consultoria. Houve também o tombamento do Centro Histórico de Hamburgo Velho o que levou à necessidade de ajuste no projeto básico.

A posse do Prefeito eleito foi postergada e esse fato ocasionou atrasos.

É a opinião da UEP de que será necessário solicitar junto ao BID e ao Governo Federal, uma prorrogação de prazo contratual com o objetivo de cumprir as metas do Programa com excelência.

Ressalte-se também que a desvalorização do real com relação ao dólar minorou o valor das contrapartidas.

2.8 Recomendações sobre o Sistema de Controle Interno Relativas ao Exercício Anterior

2.8.1 REUNIÕES DO COMITÊ CONSULTIVO DO PROGRAMA

Critério



De acordo com o item 4.01 do Anexo A do contrato de empréstimo o Comitê Consultivo do Programa *manterá reuniões trimestrais ordinárias e extraordinárias, quando necessária.*

Constatou-se que em 2015 a Administração não reuniu o Comitê nos termos do contrato assinado.

Recomendação

Sejam realizadas e devidamente registradas as reuniões do Comitê Consultivo, não apenas para atender ao pactuado, mas para assegurar que a execução do Programa esteja sendo realizada de acordo com os planos estabelecidos e com o acompanhamento de todos os atores envolvidos no processo.

Providências da Administração

A Administração entende que as reuniões das comissões técnicas substituem as Reuniões do Comitê Consultivo do Programa.

2.8.2 MOEDA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Critério

Considerando que os registros do Programa são efetuados na moeda local e convertidos em dólares norte americanos, utilizando as taxas de câmbio estabelecidas no Contrato de Empréstimo para a apresentação ao Banco, para a auditoria as Demonstrações Financeiras devem ser apresentadas nas duas moedas, a fim de facilitar o cruzamento dos dados e a verificação da consistência e veracidade dos mesmos.

No exercício de 2014, a Administração apresentou as Demonstrações Financeiras apenas em Dólares.

Recomendação

Recomenda-se que as Demonstrações Financeiras sejam realizadas nas duas moedas.

Providências da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl. 220	Rubrica 237
TCE	

No exercício de 2015, as Demonstrações foram apresentadas nas duas moedas, facilitando a análise dos processos e dando maior transparência às transações.

2.8.3 REVISÃO DO ANDAMENTO DO PROJETO

Critério

O Contrato deve ser executado dentro do prazo de 4 anos.

Condição

O Acordo foi firmado em 26 de outubro de 2012 e tem o prazo estabelecido para o término em 4 (quatro) anos. Considerando que até 31/12/2014 os valores aplicados somavam US\$ 146.580,29 e justificados US\$ 136.5963,10. Os valores recursos aplicados estavam aquém do planejado, uma vez que representavam menos de 1% no total do projeto (recurso BID), situação que é considerada pela Equipe como de baixo nível de execução para o período.

Recomendação

Que fossem adotadas medidas que possibilitem a execução do programa no prazo contratual.

Providências da Administração

Em que pese a Administração envidar esforços para acelerar a implementação do Projeto, o resultado foi pouco significativo, pois até 31/12/2015 foi executado 8% do total. Destaca-se que o vencimento do contrato está previsto para 26 de outubro de 2016.

Matéria novamente abordada no exercício de 2015, item 2.7.2.

É o Relatório.

Porto Alegre 08 de abril de 2016.


APE Fernando de Matos Mendes
1.322054.3


APE João Batista Soligo Soares
1.344435.2



Prefeitura do Município de Novo Hamburgo

Unidade Executora do Programa – UEP

Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo

PDMI/PROCIDADES

Contrato de Empréstimo Nº 2.752/OC-BR

ÍNDICE

1.	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS EM CONEXÃO COM A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Básicas	2
2.	COMENTÁRIOS SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE CARÁTER CONTÁBIL E FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	4
2.1	Disposições Especiais	16
2.2	Normas Gerais	19



1. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS EM CONEXÃO COM A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS

À

Unidade Executora do Programa (UEP)

Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo

PDMI/PROCIDADES

Examinamos as demonstrações financeiras básicas do Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo - PDMI/PROCIDADES, que compreendem a demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2015 as demonstrações de investimentos acumulados do exercício findos em 31 de dezembro de 2015, executado e administrado pela Unidade Executora do Programa (UEP), vinculada à Prefeitura do Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 2.752/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes de contrapartida do Município, elaboradas sob a responsabilidade da Administração do Programa. Nossa auditoria foi efetuada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitimos nosso relatório de auditoria em 08 de abril de 2016.

Fica entendido que não temos a responsabilidade para estabelecer, e não estabelecemos o escopo e a natureza dos nossos procedimentos de auditoria com o propósito de examinar o cumprimento ou não das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Programa; ao contrário, os procedimentos mencionados são aqueles que são requeridos pelas normas brasileiras e internacionais de auditoria para exame das demonstrações financeiras básicas citadas no parágrafo anterior. Consequentemente, não fazemos nenhuma representação com relação a questões de interpretação legal ou com relação à suficiência desses procedimentos acima para os propósitos de V.Sas., cujo objetivo eventualmente exceda um escopo de auditoria de demonstrações financeiras conforme as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Além disso, esses procedimentos não revelariam, necessariamente, o cumprimento ou não das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Programa, conforme apresentados no item



2. Adicionalmente, nos referimos somente às informações descritas no item 2 e não fazemos nenhuma representação com relação à adequação das informações divulgadas ou se outros fatos relevantes foram omitidos. Este relatório relaciona-se apenas a esse item identificado, e não é extensivo às demonstrações financeiras básicas do Programa.

Em conexão com o nosso exame de auditoria, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações apresentadas no item 2 não estejam de acordo com as cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Contrato de Empréstimo Nº 2752/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) na extensão em que estes são relacionados a aspectos contábeis e financeiros. Entretanto, nossa auditoria não foi direcionada para a obtenção de conhecimento sobre a não conformidade com tais cláusulas ou regulamentos.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais relacionados ao cumprimento ou não das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Programa, outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

O nosso relatório destina-se exclusivamente para fornecer informações à Unidade Executora do Programa (UEP), ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e à Prefeitura do Município de Novo Hamburgo e não deve ser distribuído a terceiros. Este relatório está relacionado exclusivamente com as informações especificadas acima e não se estende às demonstrações financeiras básicas do Programa.

Porto Alegre, 08 de abril de 2016.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul


Fernando de Matos Mendes

Contador CRC 45053/0-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo
PDMI/PROCIDADES Contrato de Empréstimo N° 2.752/OC-BR

TRIBUNAL DE CONTAS
Fl. Rubrica
224.329

1006 051
TCE

2. COMENTÁRIOS SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE CARÁTER CONTÁBIL E FINANCEIRO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

O Contrato de Empréstimo nº 2752/OC-BR estabelece o cumprimento de cláusulas e artigos conforme as Disposições Especiais e as Normas Gerais. Os quadros a seguir evidenciam as análises realizadas pela Equipe sobre os principais dispositivos de cada um dos documentos retrocitados:

a) DISPOSIÇÕES ESPECIAIS - CLÁUSULAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 2752/OC-BR

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
1.02	Valor do Financiamento	(a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante vinte e três milhões novecentos e dez mil dólares (US\$ 23.910.000,00), que fazem parte do referido recurso. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".	Até 31-12-2015 a Prefeitura de Novo Hamburgo contou com 2 desembolsos destinados a suportar as ações do Programa no total de US\$ 1.880.000,00. Nº01 > US\$ 680.000,00 Nº 05> US\$ 1.200.000,00	Liberação de Recursos via desembolsos, com posterior internalização nos termos da legislação nacional vigente e nos termos do contrato. A taxa e conversão na data do crédito do recurso internalização na data do crédito do primeiro desembolso foi de US\$/R\$ 2,2780, e do segundo US\$/R\$ 3,877 O Desembolso nº 05 foi internalizado em 16/10/2015 a taxa de R\$ 3.877.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



1.04	Recursos adicionais	O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Projeto, é estimado em quantia equivalente a vinte e três milhões novecentos e dez mil dólares (US\$ 23.910.000,00), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário, de acordo com o referido Artigo.	No desenvolvimento do Programa, a Prefeitura disponibilizou os recursos adicionais, sendo que para tanto tem alocado recursos suficientes nas peças orçamentárias correspondentes aos respectivos exercícios. Observa-se que a informação registrada no Pedido de desembolso nº 01, Justificação de Gastos nº 02/2014 – formalizada em 27/11/2014 aponta o montante de US\$ 2.884.871,08 como total dos recursos locais aplicados, sendo que no exercício de 2013 foram US\$ 929.971,34 e US\$ 1.954.899,74. Até 31/12/2015 foi alocado o montante de R\$ 13.837.918,85 ou US\$ 4.824.952,24, sendo que no exercício de 2015 foram R\$ 5.289.984,56 ou US\$ 1.443.434,494,38, valores que foram avaliados de forma amostral neste trabalho.	Com Previsão e Alocação de recursos nas Peças Orçamentárias correspondentes. Valores consignados no DFC e DIA.
2.01	Amortização	Ainda não aplicável	Com início previsto para 15 de abril de 2018 e parcela final em 15 de outubro de 2037.	
2.02	Juros	a) Ressalvada a hipótese prevista na Cláusula 3.09 destas Disposições Especiais, o Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR. O Banco notificará ao Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre. (b) Os juros serão pagos ao Banco semestralmente no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, a partir de 15 de abril de 2013, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais. (c.) (...)	Os pagamentos estão sendo realizados de acordo com o previsto no contrato. Ou seja, após a notificação do Banco, a UEP encaminha o valor (previsto, em face de possível alteração do dólar) para a Secretaria da Fazenda Municipal. Nesse momento, a Secretaria reserva o valor, para, no dia anterior ao vencimento, proceder a compra dos dólares necessários e pagar a parcela correspondente. Os valores dos juros pagos não são utilizados na contrapartida. Até 31-12-2015 foi pago o montante de US\$ 15.512,01, sendo que no exercício de 2014 foi pago o valor US\$ 7.906,25.	Compra dos dólares pela Secretaria Municipal e pagamento realizado ao Banco por intermédio da Caixa Econômica Federal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

2.04	Comissão de Crédito	Taxa estabelecida na cláusula 2.04 das Disposições Especiais, combinada com o Artigo 3.02 das Normas Gerais, descrito a seguir: <i>Artigo 3.02. Comissão de Crédito. (a) Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do , este pagará uma comissão de Crédito de, conforme estabelecido nas Disposições especiais, que começa a vigorar 60 dias após a data do contrato e cujo valor não poderá exceder de 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento) ao ano.</i>	Os pagamentos estão sendo realizados de acordo com o previsto no contrato, exceto a primeira parcela de juros prevista para 15 de abril de 2013 que foi paga com 17 dias de atraso. Ou seja, após a notificação do Banco, a UEP encaminha o valor (previsto, em face de possível alteração do dólar) para a Secretaria da Fazenda Municipal. Nesse momento, a Secretaria reserva o valor, para, no dia anterior ao vencimento, proceder a compra dos dólares necessários e pagar a parcela correspondente. Os valores correspondentes a comissão de crédito não utilizados na contrapartida até 31-12-2015 foi de US\$. 164.336,32, sendo US\$ 58.075,00 relativos e pagos no exercício de 2015.	Compra dos dólares pela Secretaria Municipal e pagamento realizado ao Banco por intermédio da Caixa Econômica Federal.
3.05	Taxa de Câmbio	De acordo com o previsto nas Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2.752/OC-BR, mais especificamente na sua Cláusula 3.05, das Disposições Especiais combinados com os Artigos 3.05 e 3.06(b) das Normas Gerais, referente à Taxa de Câmbio, tratam o seguinte: Disposições Especiais CLÁUSULA 3.05. Taxa de Câmbio. Para efeito de estabelecido no Artigo 3.06(b) das Normas Gerais deste Contrato, as partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (b)(i) do referido artigo. Normas Gerais ARTIGO 3.5. Desembolsos e pagamentos de amortização e juros em moeda nacional. (a) Os montantes que sejam desembolsados na moeda do país do Mutuário serão aplicados ao Financiamento e debitados em seu equivalente em Dólar, determinado de acordo com a taxa de câmbio vigente na data do pagamento. (...) O Artigo 3.0 .Taxa de câmbio. (a) a taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da moeda do país do Mutuário em	De acordo com a Verificação da documentação comprobatória (Notas fiscais, pagamentos a fornecedores de produtos e serviços, bem como nas Solicitações de Desembolsos – Justificação de Gastos) os procedimentos vinculados à Taxa de Câmbio estão acontecendo regularmente. Internalização de desembolso: 07/11/2013; Justificativa de Gastos de contrapartida: Apresentação: 27/11/2014: taxa US\$/R\$ = 2,5059 Justificativa de Gastos com recursos BID: Taxa na data do desembolso: 07/11/2013: US\$/R\$ = R\$ 2,2780. Justificativas de gastos de contrapartida:	Adequação dos cálculos da taxa de juros utilizada para os pagamentos ao disposto na cláusula que trata da matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl.	Rubrica
221	32

1006 OSI
TCE

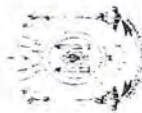
		relação ao dólar dos Estados Unidos da América será a seguinte: ... (b) Para determinar a equivalência em Dólar de uma despesa que seja efetuada em moeda do país do Mutuário, será utilizada uma das seguintes taxa de câmbio, conforme disposto nas Disposições Especiais deste Contrato e seguindo a regra indicada no inciso (a) deste Artigo: (i) a mesma a mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão recursos desembolsados em dólares dos Estados Unidos da América à moeda do país do Mutuário. Neste caso, para fins de reembolso de gastos a débito do Financiamento e reconhecimento de de gastos a débito de contrapartida local, aplicar-se-á a taxa de câmbio vigente na data de apresentação ao Banco ou (ii) a taxa de câmbio vigente no país do Mutuário na data efetiva da despesa na moeda do país do Mutuário.	Apresentadas em 10/06/2015: taxa R\$ 3,0837 Apresentação em 27/11/2015: US\$/R\$ = 3,7392 Justificativa de desembolso com recurso do BID: Apresentação em 10/06/2015 e 27/11/2015, taxa US\$/R\$= 2,2780	Apresentados já referendados pelo Banco nas Visitas Técnicas.
3.02	Condições especiais prévias ao primeiro desembolso	Exigências para o primeiro desembolso foram estabelecidas nos incisos de "a" a "c."	A criação da UEP foi instituída mediante alteração da Lei Municipal nº 2.400/2011 (Lei Municipal nº 2.401/2011 e 2.439/2012). A CBR 1384/2014, datada de 17/04/2014 indica o atendimento das condições estabelecidas no contrato para realização do primeiro desembolso.	
3.03	Reembolso de despesas a débito do Financiamento	Despesas efetuadas com o Programa a partir de 28 de junho de 2012, até a data de entrada em vigor do Contrato.	O Mutuário não se utilizou deste expediente	
3.04	Prazo para Desembolso	O prazo para Desembolso dos recursos do Financiamento será de 04 anos, contados a partir da vigência do contrato (data da assinatura)	O Prazo está vigente. Considerando a data da assinatura do contrato, o prazo previsto para o último desembolso é 26/09/2016. Há que se considerar que até 31/12/2015, ou seja, 3 anos de contrato foram solicitados 02 (dois) desembolsos totalizando US\$\$ 1.880.000,00 equivalentes 7,86% do valor do empréstimo.	Contrato de Empréstimo e Pedidos de desembolsos.

30/

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

1509001
TCF

4.01	Aquisição de obras e bens (Licitações e Contratos)	As obras e os bens devem ser adquiridos de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-9 ("Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de março de 2011 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer.	As análises realizadas nos procedimentos de auditoria (de acordo com a amostra selecionada) evidenciaram adequação das normas utilizadas pela UEP às regras previstas nas políticas de aquisições estabelecidas pelo Banco na GN-2349-9. No exercício de 2015 foram assinados os seguintes contrato para a realização de Obras e ou Projetos Executivos Projeto Executivo do Pampa com a empresa Engeplus Eng e Consultoria Ltda., Ecópolis construção Ltda., Consórcio Projconsult Engenharia Projetos Ltda/BacEngineering C.onsultancy United Sl. O montante contratado foi de R\$ 6.785.545,53 e pagos R\$ 120.419,38. Ressalta-se que no exercício de 2015 a Equipe não contou com profissional com formação em engenharia, sendo assim utilizou os documentos, avaliações e medições do consultor. Procedeu-se análise documental, visual, acervo fotográfico e depoimentos.	As aquisições de obras e bens realizadas com recursos do Programa atendem ao disciplinado nas cláusulas pertinentes à matéria Contratos: Engeplus, SBQC nº 01/2013 Contrato nº 009/2015, assinado em 08/04/2015. Valor : R\$ 509.211,20 Aditamento: 13,5% em 04/12/2015, valor R\$ 69.115,97. Total: R\$ 578.327,17 SBQC 04/2013 Contrato nº s/nº, assinado em 23/02/2015. Valor: R\$ 1.064.088,68. Aditado em 10,48% valor 111.516,. Total R\$ 1.175.605,12 Ecópolis LPN 01/2015, Contrato nº 073/2015, assinado em 13/08/2015. Valor: R\$ 4.415.063,65. Aditado em 2016. Projconsult SBQC 02/2013 Contrato nº 068/2015, assinado em 23/02/2015. Valor R\$ 483.374,88 BAC SBQC 02/2013 Contrato nº 068/2015 Valor: R\$ 133.174,71
4.02	Manutenção	O Mutuário se compromete a: (a) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Projeto, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco.	O Plano de Manutenção de Obras não foi elaborado. Ressalta-se que as obras do Programa estão no início.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl.	Rubrica
225	34

150901

TCF

	até 3 (três) anos seguintes ao último desembolso do Financiamento, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme disposto no Anexo A. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam satisfatoriamente corrigidas.	A obra de reforma da Casa Lar da Menina, projeto de contrapartida iniciado em 2012. Esta obra encontra-se parada em virtude de demanda judicial A manutenção dos demais equipamentos está sendo realizada.	
Regulamento Operacional	Na época de elaboração e assinatura do Projeto o Banco não determinou a obrigatoriedade da existência de um Regulamento Operacional / Manual Operacional do Projeto.	Para realização deste trabalho, solicitou-se a apresentação de organograma e descrição dos fluxos dos processos da UEP	
4.03 Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local	O Banco poderá reconhecer, como partes dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas no Programa, até a quantia de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) que tenham sido efetuadas antes de 28 de junho de 2012 mas até 28 de dezembro de 2010, desde que tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos no Contrato de Empréstimo . Ficou estabelecido que o Banco poderia reconhecer também, despesas efetuadas ou que venham ser efetuadas com o Projeto a partir de 28 de junho de 2012 e até a data da entrada em vigor do Contrato, desde que tenham cumprido os mencionados requisitos..	Vila Kipling	
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE Reassentamento Involuntário de Famílias	
		ENGEPLUS - Elab. Do Plano de Reassentamento Involuntário de Famílias	
		SUB TOTAL	R\$ 14.780,03
		Parcão	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fl.	Rubrica
23035	

1006051
TCE

	PP	Nota Fiscal	Empenho	Contrato	PAGAMENTOS REALIZADOS	
					DIA	VALOR (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO	225233	695	220357	138/20 11 011	23.11.2	50.725,99
ENGEPLUS - Elab. De Proj. Técnico para Regul Fundiária - Da Vila Kipling	233070	785	220357	138/20 11 011	27.12.2	86.958,84
SUB TOTAL						R\$ 137.684,83
Vila Kipling						
Contratação de empresa com responsabilidade técnica para a elaboração de projeto técnico para regularização fundiária da vilaKipling, conforme Termo aditivo 04/2012, Contrato 138/2011.	246412	875	234073	138/20 11 012	29.05.2	34.396,61
ENGEPLUS - Elab. De Proj. Técnico para Regul Fundiária - Da Vila Kipling						
SUB TOTAL						R\$ 34.396,61
ARROIO PAMPA						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETOS BÁSICOS DO COMPONENTE DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA SUB-BACIA DO ARROIO PAMPA Contrato nº 64/2009 / 15/2010	219888	490	209697	15/201 0 011	05.10.2	254.221,78
O.E. Arquitetos e Urbanistas SS Ltda	217291	484	209872	15/201 0 011	31.08.2	36.300,00
O.E. Arquitetos e Urbanistas SS Ltda						
SUB TOTAL						R\$ 290.521,78
CASA LAR Da MENINA						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA						

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

1006 OSI
TCE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

		referidas Demonstrações.	
5.01	Registros, inspeções e relatórios	O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.	Os registros estão sendo realizados respeitando as normas nacionais e internacionais de contabilidade. Os registros bem como o Mutuário possibilitam as inspeções e vem apresentando os demonstrativos financeiros nos termos da Norma prevista no Acordo.
5.02	Auditorias	Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Projeto as demonstrações financeiras do mesmo serão apresentadas anualmente, devidamente auditadas pelo TCE-RS ou por uma empresa de auditoria independente.	Situação regular. O TCE vem realizando as auditorias regulares conforme definido no Termos de referencia. Com relação a auditoria sobre as demonstrações relativas ao exercício de 2015 consta a CBR-2334/2015.

b) NORMAS GERAIS - ARTIGOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 2.752/OC-BR

ARTIGO	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
6.03	Utilização de bens	Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Financiamento deverão destinar-se exclusivamente aos fins do Projeto. Concluída a execução do Projeto, a maquinaria e o equipamento de construção utilizados nessa execução poderão ser empregados para outros fins.	Os bens adquiridos com recursos do Programa referem-se a veículos, microcomputadores, monitores de vídeo e móveis de escritório para as instalações da UEP. Os três veículos adquiridos encontram-se em bom estado de conservação e pela baixa quilometragem, ainda não sofreram revisão. O veículo da marca GM Spin, placas IWA 5209 e o da	Os bens estão sendo utilizados exclusivamente para os objetivos do Programa. Secretarias Aquisição de Licenças de softwares Empenho n° 312416 pago em 11/06/2016, conforme NF n° 1825 da empresa Grapho Produtos e serviços de Computação Ltda. Referem-se a licenças de Auto Cad as quais não estão instaladas porque não foram adquiridas as Work Station para a instalação das mesmas. As licenças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl.	Rubrica
233	6

1500001
TCE

			Siena, placas IWA 1926 estão sendo utilizados pela Unidade de Prevenção à Violência. O veículo Fiat Siena, placas IVZ 9138 está sendo utilizado pela Unidade Executora do Programa-UEP. No exercício de 2015 foram adquiridas, por meio do PP 13/2015, contrato nº 026/2015 a aquisição de 11 licenças de software para a UEP e Secretarias de apoio ao Programa, no montante de R\$ 180.790,00 Também foi adquirido mobiliário (21 cadeiras e uma mesa de reunião), no valor de R\$ 11.042,00.	são vitalícias. Aquisição de mobiliário, mediante empenho nº 309804, com pagamento em 09/04/2015, NF 59768 Empresa Marelli Móveis para Escritório Ltda.
6.04	Recursos adicionais	(a) O Mutuário deverá fornecer oportunamente todos os recursos adicionais aos do Empréstimo necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto, cujo valor estimado se declara nas Disposições Especiais. Se durante o processo de desembolso do Financiamento verificar-se um aumento no custo estimado do Projeto, o Banco poderá exigir a alteração no cronograma de investimentos a que se refere à alínea (d) do Artigo 4.01 destas Normas Gerais, para que o Mutuário atenda esse aumento. (b) A partir do ano civil seguinte ao do início do Projeto e durante o período de sua execução, o Mutuário deverá demonstrar ao Banco, nos primeiros sessenta (60) dias de cada ano civil, que disporá oportunamente dos recursos necessários para efetuar a contribuição local ao Projeto durante esse ano.	O Banco não promoveu ação no sentido de exigir alteração no cronograma de investimentos. A prefeitura demonstrou ao Banco a disponibilidade de recursos para efetuar a contribuição local durante o exercício. Encaminhamento da LOA ao Banco.	
7.01	Controle interno e registros	O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá manter um sistema adequado de	Com base em nossos trabalhos de auditoria das demonstrações	O Município elegeu, em consonância com o BID, o sistema de gestão orçamentárias, financeira e contábil do

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

		controles internos contábeis e administrativos. O sistema contábil deverá estar organizado de modo a prover a documentação necessária para verificar as transações e a facilitar a oportuna preparação das demonstrações financeiras e dos relatórios. Os registros do Projeto deverão ser mantidos por um período mínimo de três (3) anos contados a partir da data do último desembolso do Empréstimo, de modo a: (a) permitir a identificação das quantias recebidas das diferentes fontes; (b) consignar, em conformidade com o registro de contas que o Banco tenha aprovado os investimentos no Projeto, tanto com recursos do Empréstimo como com os demais recursos cuja contribuição é prevista para sua total execução; (c) conter os pormenores necessários para a identificação das obras realizadas, dos bens adquiridos e dos serviços contratados, bem como a utilização das referidas obras, bens e serviços; (d) incluir nos referidos documentos a documentação relacionada ao processo de licitação e execução dos contratos financiados pelo Banco, o que compreende, mas não se limita a, avisos de licitação, pacotes de ofertas, resumos, avaliações de ofertas, contratos, correspondência, produtos e minutas de trabalho e faturas, inclusive documentos relacionados ao pagamento de comissões e pagamentos a representantes, consultores e empreiteiros; e (e) demonstrarem o custo dos investimentos em cada categoria e o progresso das obras. Quando se tratar de programas de crédito, os registros deverão precisar, ainda, os créditos concedidos, os resgates recebidos e a utilização dos mesmos.	financeiras básicas do Programa verifica-se que o sistema de controles internos da UEP é adequado para registrar as transações do Programa com o objetivo de facilitar a preparação das demonstrações financeiras básicas e os relatórios requeridos pelo BID.	Município para fazer o controle físico-financeiro (Sistema de Gestão Financeira Programa Municipal de Desenvolvimento Integrado – PDMI). Com a criação de módulo específico denominado “BID”, o sistema proporciona o gerenciamento de fontes de recursos, categorias de gastos, conciliação de contas bancárias e contábeis e permite a emissão automática dos relatórios gerenciais. O sistema de informações físico-financeira possui rotinas de cópias de segurança (back-up) regulares (diária e semanal) das informações em equipamento local e do servidor de arquivos utilizados para o Programa. Cabe ressaltar que as informações são extraídas do sistema de controle Financeiro da Prefeitura – GEAFI e exportadas para planilhas de trabalho (Excel) e conformadas ao layout dos relatórios do Banco. Ofício nº 015/2016/UEP – BID de 17/03/2016.	Com base em nossos trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras básicas do Programa,	O módulo utiliza todos os registros efetuados no sistema de finanças do Município.
7.03	Relatórios e demonstrações financeiras	(a) O Mutuário, ou o Órgão Executor, se pertinente, apresentará ao Banco os relatórios a seguir indicados, nos prazos que se fixam para cada um deles:				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS
Fl. Rubrica
2553



		(i) Dentro dos sessenta (60) dias seguintes ao término de cada Semestre civil, ou em outro prazo acordado pelas Partes, os relatórios referentes à execução do Projeto, preparados de acordo com as normas que, a respeito, forem acordadas com o Banco. (iii) Três exemplares das demonstrações financeiras correspondentes à totalidade do Projeto, ao encerramento de cada exercício econômico do Órgão Executor, e informação financeira complementar relativa a essas demonstrações. As demonstrações financeiras serão apresentadas dentro dos cento e vinte (120) dias seguintes ao encerramento de cada exercício econômico do Órgão Executor, a partir do exercício em que se inicie a execução do Projeto e durante o período assinalado nas Disposições Especiais.	verifica-se que o sistema de controles internos da UEP é adequado para registrar as transações do Programa com o objetivo de facilitar a preparação das demonstrações financeiras básicas e os relatórios requeridos pelo BID. Cabe ressaltar, no entanto, que as demonstrações financeiras foram disponibilizadas à Equipe de Auditoria muito próxima do prazo limite para remessa ao Banco, fato que ocasionará atraso na entrega dos produtos esperados no Termo de Referência.	
--	--	---	--	--



2.1 Disposições Especiais

Cláusula	Descrição	Forma de Cumprimento
1.01	Custo do programa	Cláusula cumprida: O contrato de empréstimos entre as partes foi celebrado em 26 de outubro de 2012 não ocorreram alterações do orçamento original até a presente data.
1.02	Valor do Financiamento	Cláusula cumprida: Não ocorreram alterações posteriores.
1.03	Disponibilidade da moeda	Cláusula cumprida: O BID efetua os repasses ao Programa mediante depósito em Dólares americanos (US\$), que são convertidos para Reais (R\$) utilizando o critério de conversão estabelecido entre o BID e o Mutuário, tanto para o recebimento dos recursos como para o pagamento de despesas elegíveis ao Programa.
1.04	Recursos Adicionais	Cláusula em processo de cumprimento: O Município de Novo Hamburgo assumiu o compromisso de contribuir com o montante de US\$ 23.910.000,00 a título de contrapartida local. Até 31 de dezembro de 2015, o Município de havia contribuído com o montante de US\$ 4.824.952,24, correspondente a 20,17%..
2.01	Amortização	Cláusula não aplicável: a primeira prestação está prevista para abril de 2018.
2.02 (b)	Juros	Cláusula cumprida: os juros vêm sendo pagos nos prazos estabelecidos semestralmente até dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano. Até 31/12/2015, foi pago a título de juros o total de US\$ 15.512,01.
2.05	Comissão de Crédito	Cláusula cumprida: os valores correspondentes a comissão de crédito vêm sendo pagos semestralmente nos meses de abril e outubro de cada ano, a partir de 15 de abril de 2013. Até 31/12/2015, foi pago a título de comissão de crédito o total de US\$ 438.044,86.
3.01	Moedas para desembolsos e utilização de recursos	Cláusula cumprida: os totais dos desembolsos de recursos do BID e de contrapartida local, na total de US\$ 5.533.980,44 foram utilizados substancialmente para pagamento de obras, bens e serviços nos componentes de Gestão do Programa e de investimento.

324



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl.	Rubrica
237	324

TCF
15.09001

Cláusula	Descrição	Forma de Cumprimento
3.05	Taxa de câmbio	Cláusula cumprida: De acordo com o previsto nas Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2.752/OC-BR, mais especificamente na sua Cláusula 3.05, das Disposições Especiais combinados com os Artigos 3.05 e 3.06(b) das Normas Gerais, referente à Taxa de Câmbio, tratam o seguinte: De acordo com a Verificação da documentação comprobatória (Notas fiscais, pagamentos a fornecedores de produtos e serviços, bem como nas Solicitações de Desembolsos – Justificação de Gastos) os procedimentos vinculados à Taxa de Câmbio estão acontecendo regularmente. Internalização de desembolso: 07/11/2013: Justificativa de Gastos de contrapartida: Apresentação: 27/11/2014: taxa 1US\$/R\$ 2,5059 Justificativa de Gastos com recursos BID: Taxa na data do desembolso: 07/11/2013: 1US\$/R\$ 2,2780. Internalização de desembolso 10/12/2015 1US\$/R\$ 3,8770
3.03	Reembolso de despesas a débito do financiamento	Cláusula Não aplicável: Não foi identificada a utilização de recursos do financiamento para reembolso de despesas efetuadas com o Programa relativo à contratação de serviços de consultoria.
4.01	Aquisição de bens e Contratação de Obras e Serviços	Cláusula cumprida: para as contratações de obras, bens e serviços o mutuário observa as disposições contidas no documento GN-2349-9 de março de 2011. Os processos licitatórios foram revisados e não foram identificadas inconformidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl.	Rubrica
238	338



Cláusula	Descrição	Forma de Cumprimento
4.02	Manutenção	Cláusula em processo de cumprimento: as obras e serviços alguns já foram concluídos, destacando-se que não foi efetuado o Plano de manutenção de Obras. Conforme entendimento da Unidade Executora do Programa (UEP), a obrigação da elaboração dos relatórios sobre o estado das obras e equipamentos e o plano anual de manutenção dar-se-á somente após a conclusão da primeira obra do Programa. O Plano de Manutenção de Obras não foi elaborado. Ressalta-se que as obras do Programa estão no início. A obra de reforma da Casa Lar da Menina, projeto de contrapartida iniciado em 2012, encontra-se parada em virtude de demanda judicial A manutenção dos demais equipamentos está sendo realizada. No exercício de 2015 verificou-se que os veículos estão em bom estado, no entanto não foram realizadas as revisões anuais recomendadas pelo fabricante. A administração informa que a empresa que vendeu os veículos faliu a PGM está buscando o direito junto ao fabricante.
4.03	Reconhecimento de Despesas a débito da contrapartida local	Cláusula cumprida: até 31 de dezembro de 2014, foram apresentadas pelo Mutuário despesas retroativas ao início de vigência do contrato de empréstimo a título de contrapartida local no montante de R\$ 722.510,91, ou US\$ 288.323,91. A despesa paga nos meses de 07, 08,, 10, 11, 12/2011 e 05/2012 foram relacionadas no Demonstrativo de Gastos ou Pagamentos, categoria 2 – Gestão do Programa, apresentados ao Banco em 27/11/2014. Os n°s de referência de fatura são 615, 610, 632,484, 490, 656, 695, 500, 785, 512 e 875.



2.2 Normas Gerais

Artigo	Descrição	Forma de Cumprimento
3.06	Taxa de Câmbio	Artigo cumprido: a taxa de câmbio utilizada na conversão do dólar estadunidense é aquela acordada entre o Mutuário e o BID, conforme descrito na Cláusula 3.05 das Disposições Especiais, no item 2.1 deste relatório.
6.03	Utilização de Bens	Artigo cumprido: os bens adquiridos com recursos do Programa referem-se a veículos, microcomputadores, monitores de vídeo e móveis de escritório para as instalações da UEP. Esses recursos estão sendo utilizados exclusivamente para os objetivos do Programa.
6.04 (b)	Recursos adicionais	Artigo cumprido: não foi observada a utilização de recursos adicionais por parte da contrapartida local em 2015.
7.01	Controles internos e registros	Artigo cumprido: com base em nossos trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras básicas do Programa verifica-se que o sistema de controle internos da UEP é adequado para registrar as transações do Programa com o objetivo de facilitar a preparação das demonstrações financeiras básicas e os relatórios requeridos pelo BID.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Procuradoria-Geral do Município
Unidade de Controle Interno
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. n.º 03/2016-UCI

Novo Hamburgo, 17 de março de 2016.

Assunto: resposta à solicitação TCE/RS

Prezado Sr. Auditor:

O Município de Novo Hamburgo assinou um contrato de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, de modo que, em atendimento à solicitação emanada do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, esta Unidade de Controle Interno apresentou relatório contendo a análise de 2 (dois) processos licitatórios, bem como os respectivos contratos – os quais fazem parte da contrapartida do ente municipal – em 17 de abril de 2015, mediante o Ofício n.º 02/2015-UCI.

Cabe salientar que os processos analisados foram elaborados seguindo a normativa da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a qual trata do processo licitatório no âmbito nacional, e define os princípios, normas e procedimentos a serem observados pela Administração Pública na aquisição e alienação de bens e serviços.

No caso em tela, foram as seguintes contratações de serviços de engenharia: Tomada de Preços nº 27/2012 e Contrato nº: 158/2012 (contratação de empresa para demolição de unidades habitacionais com remoção e disposição final dos resíduos na Vila Kipling do Município de Novo Hamburgo); assim como Concorrência nº 04/2013 e Contrato nº: 119/2013 (contratação de empresa com responsabilidade técnica para urbanização e regularização fundiária da Vila Kipling do Município de Novo Hamburgo).

Em que pese a contratação entre o Município e o BID ainda encontrar-se vigente, fora informado a esta Unidade de Controle Interno que, após o relatório mencionado supra, não houve novas contratações utilizando-se a contrapartida municipal, o que acarretaria em licitações fulcradas na Lei n. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Procuradoria-Geral do Município
Unidade de Controle Interno
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Outrossim, insta observar que esta Unidade de Controle Interno faz suas verificações, análises e relatórios sempre por amostragem, utilizando-se de modos de escolha aleatórios, pautados no princípio da impessoalidade.

Ademais, não seria possível faticamente a apreciação de todos os atos e procedimentos da Administração Pública, haja vista os objetivos das unidades de controle e, principalmente, pelo fato de que a UCI-NH ser constituída por três membros apenas.

Ainda assim, esta Unidade não tomou conhecimento da necessidade de acompanhamento permanente para fins de emissão de relatórios acerca deste tema, bem como seus integrantes não possuem treinamento específico neste tipo de contratação, o que prejudica o conhecimento técnico necessário à apuração de dados e procedimentos específicos em licitações internacionais, nomeadamente, no presente caso, as contratações efetuadas mediante as normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para possíveis esclarecimentos ulteriores.

Armin Siebel Júnior
Coordenador da UCI

Ilmo Sr.
Fernando Mendes
Auditor Público Externo do TCE/RS



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Procuradoria-Geral do Município
Unidade de Controle Interno
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. n.º 05/2016-UCI

Novo Hamburgo, 23 de maio de 2016.

Assunto: financiamento junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

Prezados Senhores:

O presente ofício visa a complementar as informações repassadas ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS por meio do Ofício n. 03/2016-UCI, de 17 de março de 2016.

Informa-se que os processos analisados foram elaborados seguindo a normativa da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a qual trata do processo licitatório no âmbito nacional, e define os princípios, normas e procedimentos a serem observados pela Administração Pública na aquisição e alienação de bens e serviços.

No caso em tela, foi a seguinte contratação para a aquisição de licenças de software para a unidade de execução do Programa de Desenvolvimento Integrado Municipal: Pregão Presencial n. 13/2015 e Contrato n. 26/2015.

Para tanto, foram observados os aspectos relativos à identificação e classificação da obra/compra/serviço; à modalidade de licitação; ao valor contratado; aos limites legais; à questão dos documentos necessários para a habilitação constantes na Lei 8.666/93 (quais sejam, certificado de registro cadastral - art. 32, habilitação jurídica - art. 28, regularidade fiscal e trabalhista - art. 29, qualificação técnica - art. 30, qualificação econômico-financeira - art. 31; bem como se o edital de abertura da licitação atendeu aos requisitos obrigatórios constantes no artigo 40, da Lei de Licitações.

No que concerne ao procedimento e julgamento, fora verificado se havia no procedimento licitatório: o ato de nomeação da Comissão Permanente de Licitação; original das propostas e dos documentos que as instruíram; atas, relatórios e deliberação da Comissão Julgadora; se há parecer técnico ou jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo sobre as respectivas licitações; se foi juntado ao processo o



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Procuradoria-Geral do Município
Unidade de Controle Interno
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso; se há rubrica dos licitantes e membros da Comissão em todos os documentos e propostas apresentados pelos participantes do certame, além de outras informações complementares aplicáveis aos procedimentos licitatórios, como números de participantes, participantes que restaram inabilitados e propostas desclassificadas.

No processo licitatório analisado consta recurso próprio para despesa, em atendimento ao artigo 38, da Lei de Licitações.

Os procedimentos apresentaram os requisitos do artigo 40 da Lei nº 8.666/93: objeto da licitação; tipo de licitação; sanções para o caso de inadimplemento; condições para participação na licitação (conforme artigos 27 a 31 – documentos necessários à habilitação); critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; locais, horários e os meios de acesso aos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para cumprimento de seu objeto; instruções e normas para recursos.

Para a devida habilitação exigiu-se dos interessados: prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; prova de inscrição no CNPJ; certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

No que diz respeito ao instrumento contratual propriamente dito, fora analisado se os mesmos contêm as cláusulas contratuais obrigatórias, as quais são expressas no artigo 55, incisos I a XIII da Lei de Licitações, tais como: o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução ou a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; os critérios, data-base, periodicidade do reajustamento dos preços; os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e o efetivo pagamento; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo nos casos de contratos de obra/serviços de engenharia; o crédito (dotação orçamentária) pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; os direitos e responsabilidades das partes; as penalidades cabíveis e os valores das multas; os casos de rescisão; o reconhecimento dos direitos da Administração, em



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Procuradoria-Geral do Município
Unidade de Controle Interno
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

caso de rescisão administrativa prevista nos casos de inexecução total ou parcial do contrato; a vinculação ao edital da licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Verificou-se também se houve alguma prorrogação nos prazos de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado, por motivos extraordinários devidamente autuados no processo, conforme previsto no artigo 57, § 1º.

Caso tenha ocorrido prorrogação da duração do contrato, verificou-se se esta foi devidamente formalizada em Termo Aditivo (artigo 65, § 8º) e se este Termo foi realizado durante a vigência do contrato, bem como se foi publicado o extrato desse aditivo.

Também verificou-se se o instrumento convocatório e o contrato exigiram prestação de garantia, se foram observados os percentuais de 5%, podendo ser elevado para 10% quando se tratar de obra, serviços ou fornecimento de grande vulto e alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis.

No que tange à alteração dos contratos, de acordo com o que dispõe o artigo 65, da Lei de Licitações, fora analisado se os acréscimos e supressões mantiveram-se nos limites previstos no artigo 65, §1º e §2º (25% para obras, serviços ou compras e 50% para reforma de edifício ou de equipamento).

No que se refere à fiscalização da execução do objeto contratual (artigos 67 e 68), analisou-se se o contrato previu representante da Administração para ficar de responsável pela fiscalização do contrato; se houve registro de ocorrências e, caso tenha ocorrido falta ou defeito, se fora determinada, formalmente, a regularização dos mesmos.

Quanto ao recebimento do objeto contratual, constatou-se se houve recebimento formal do objeto contratado, de acordo com o que estabelece o artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

No que se refere às sanções administrativas, fora observado se houve necessidade de aplicação de multa de mora por atraso injustificado na execução do contrato (artigo 86); se fora aplicada multa administrativa (advertência, multa, suspensão temporária de



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Procuradoria-Geral do Município
Unidade de Controle Interno
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública). No caso de aplicação de multa verificou-se ainda se as mesmas observaram o previsto no instrumento convocatório ou no contrato. Se houve aplicação de sanções, se estas foram devidamente formalizadas e publicadas na hipótese de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, bem como se foi dada ampla defesa ao contratado.

Ao final da análise explicitada supra, constatou-se que não há critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento, tampouco termo de recebimento formal na pasta do certame, ou recibo que comprove a entrega do objeto em conformidade com os termos contratuais. Ademais, embora haja previsão de fiscalização no Termo de Contrato, não há identificação de agente ou comissão responsável pela fiscalização nas cláusulas.

Por derradeiro, informa-se que estão anexos ao presente expediente a análise do referido processo licitatório e de seu respectivo contrato.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para possíveis esclarecimentos ulteriores.

Armin Siebel Júnior
Coordenador da UCI

Ao

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Procuradoria-Geral do Município
Unidade de Controle Interno
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROCESSO LICITATÓRIO

01– No que se refere à **PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2015**, constata-se:

1. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA OBRA/COMPRA/SERVIÇO:

Nº da Requisição: 82.030

Data da Publicação:

Edital: 13/03/2015 (Jornal NH)

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Limite Legal: não há

Data da Abertura: 27/03/2015

Recurso Orçamentário:

1.01.02.20.01.00.015.451.0024.1.439.13638.1038 – aquisição de software

Objeto: aquisição de licenças de software para a unidade de execução do Programa de Desenvolvimento Integrado Municipal.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E JULGAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO:

O processo licitatório encontra-se devidamente:	Sim	Não	NA
Autuado (capa organizada a partir de dados indicados na Lei 8.666/93)?	X		
Numerado e em ordem?	X		
As folhas estão rubricadas?	X		
Contém solicitação de compra/requisição do setor interessado?	X		
O processo licitatório contém:			
Justificativa da contratação?	X		
Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso? <i>Orçamento na Requisição.</i>	X		
A indicação da disponibilidade de recursos orçamentários com a indicação das respectivas rubricas? <i>Na Requisição, no Edital e nas Notas de Empenho.</i>	X		
Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente?	X		
Designação, pela autoridade competente, ou por delegação de competência, o ordenador de despesa, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio? <i>Decreto n. 6.149/2013</i>	X		
Comprovante da publicação do aviso do edital do pregão?	X		
Edital e respectivos anexos?	X		
Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente?	X		
Aprovação das minutas de edital e de contrato por assessoria jurídica?	X		
Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação	X		



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Procuradoria-Geral do Município
Unidade de Controle Interno
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

analisada e dos documentos que a instruírem?			
Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	X		
A adjudicação do objeto da licitação?	X		
O termo de homologação?	X		
Comprovante de publicação do extrato do contrato?	X		

NA: não se aplica a questão analisada.

Observações: Compulsando os autos do processo licitatório posto em tela, e da leitura da Ata de Abertura do Pregão Presencial, realizado em 27 de março de 2015, observa-se que reuniram-se o Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e a empresa Grapho Produtos e Serviços em Computação Ltda. A empresa participante foi classificada para os itens 01, 02 e 04 (licença do software Autodesk Building Design Suite Premium; Autodesk Infrastructure Design Suite Premium e renovação do contrato de *subscription* para o software Autodesk Building Design Suite Premium NLM). A empresa não ofertou lance para o item 03 (licença do software Microsoft Windows Server Standard), o qual restou fracassado. A empresa negociou seus valores, diminuindo o montante apresentado na proposta. Passando-se à fase de habilitação, abriu-se o envelope contendo a documentação exigida no ato convocatório, constatando-se a habilitação de Grapho Produtos e Serviços em Computação Ltda. e declarando-a vencedora do certame.

3. REQUISITOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O edital de abertura do procedimento licitatório menciona:	Sim	Não	NA
Tipo de licitação? Menor Preço.	X		
As Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos?	X		
Local, data e hora da sessão pública do pregão?	X		
Objeto da licitação?	X		
Condições para participar do pregão e a forma de apresentação das propostas e preços?	X		
Critérios para formulação dos lances?	X		
Critérios para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos?	X		
Instruções e normas para recursos?	X		
Prazo e condições para assinatura, execução do contrato e para entrega do objeto?	X		
Sanções para o caso de inadimplemento?	X		
Outras indicações específicas ou peculiares da licitação?	X		
Condições de pagamento?	X		
Há anexos, contendo:			
Termo de referência?	X		
Outros? Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Proposta Comercial; Anexo III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Anexo IV – Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso V do Art.	X		



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Procuradoria-Geral do Município
Unidade de Controle Interno
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

27 da Lei N.º 8.666/93; Anexo V – Minuta do Contrato; Anexo VI – Dados da Empresa e do Representante Legal; Anexo VII – Relação dos Países Membros do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

NA: não se aplica a questão analisada.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO: art. 27 a 32 da Lei 8666/93	Sim	Não	NA
Foi exigido certificado de registro cadastral (art.32, §2º)? <i>Facultativo</i>	X		
Foi exigida comprovação da habilitação jurídica (art. 28)? Em caso positivo, quais documentos foram exigidos?			
Cédula de Identidade (pessoa física)? <i>Representante Legal</i>	X		
Registro Comercial (empresa individual)?		X	
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ata de eleição da diretoria e/ou dos administradores (sociedades comerciais, civis e S/A's)?	X		
Decreto de Autorização, Ato de Registro ou Autorização para funcionamento (empresa ou sociedade estrangeira)?		X	
Foi exigida comprovação da regularidade fiscal (art. 29)? Em caso afirmativo, quais documentos foram exigidos?			
CPF ou CNPJ?	X		
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal?		X	
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal?	X		
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS?	X		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT?	X		
Foi exigida comprovação da qualificação técnica (art. 30)? Em caso positivo, que documentos foram exigidos?			
Registro ou inscrição na entidade profissional competente?		X	
Comprovação de aptidão e capacidade técnico-profissional para o desempenho de atividade objeto da licitação?		X	
Comprovação do órgão licitante de recebimento dos documentos e ciência de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação? <i>Cl. 4.1.c</i>	X		
Prova de atendimento de requisitos especiais previstos em lei especial, se for o caso?	X		
Foi exigida comprovação da qualificação econômico-financeira (art. 31)? Em caso afirmativo, que documentos foram exigidos?			
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social?		X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou de execução patrimonial? <i>Cl. 3.4 do Edital de Abertura</i>	X		
Capital ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação (opcional cfe art. 31, §§ 2º e 3º)?			X
Houve exigência de garantia? Em caso afirmativo, qual foi exigida? Garantia e suporte técnico por, pelo menos, 1 ano a contar da data de assinatura do contrato (Cl. 2.8 do Termo de Referência que		X	



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Procuradoria-Geral do Município
Unidade de Controle Interno
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

acompanha o Edital).			
----------------------	--	--	--

NA: não se aplica a questão analisada.

Observação: o Certificado de Registro Cadastral substituirá os documentos de habilitação elencados nos arts. 29 a 31 da Lei de Licitações.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nº Total de Participantes: 01 (Grapho Produtos e Serviços em Computação Ltda.)

Empresa vencedora: Grapho Produtos e Serviços em Computação Ltda.

Nº de Recursos: 00

Impugnação ao Edital: 00

.....

.....



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Procuradoria-Geral do Município
Unidade de Controle Interno
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 026/2015

Processo Nº: Pregão Presencial n. 27/2012

Dispensa de Licitação: não se aplica.

Recurso Orçamentário: 1.01.02.20.01.00.015.451.0024.1.439.13638.1038 – aquisição de software

Contratado: Grapho Produtos e Serviços em Computação Ltda.

Objeto: visa a aquisição de licenças de software para a unidade de execução do Programa de Desenvolvimento Integrado Municipal.

Data da Assinatura: 08/04/2015.

Data da Publicação:

Contrato: 28/04/2015 (Jornal NH)

Duração: a duração do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

Valor Contratado: R\$ 180.790,00 (cento e oitenta mil, setecentos e noventa reais), que se refere aos objetos 01, 02 e 04 do Termo de Referência.

Aditivos:	Data da assinatura	Objeto
-	-	-

Observações: Trata-se de contrato de aquisição de software. A nota de empenho referente a este contrato é a de nº 312416 - emitida em 07/04/2015, no valor de R\$ R\$ 180.790,00 (cento e oitenta mil, setecentos e noventa reais).

REQUISITOS OBSERVADOS NO CONTRATO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 55 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Termo de Contrato	Sim	Não	NA
Consta no processo de licitação o instrumento do contrato?	X		
Em casos em que não é o contrato, a contratação da empresa vencedora do certame deu-se de acordo com o instrumento convocatório?			X
Prevê o contrato as cláusulas contratuais necessárias expressas no art. 55, incs. I a XIII:			
O objeto e seus elementos característicos?	X		
O regime de execução ou a forma de fornecimento?	X		
O preço e as condições de pagamento?	X		
Os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços?		X	
Os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento?		X	
Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso?	X		



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Procuradoria-Geral do Município
Unidade de Controle Interno
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica?	X		
As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas? Garantia e suporte técnico por, pelo menos, 1 ano a contar da data de assinatura do contrato (Cl. 2.8 do Termo de Referência que acompanha o Edital).	X		
Os direitos e as responsabilidades das partes?	X		
As penalidades cabíveis e os valores das multas?	X		
Os casos de rescisão?	X		
O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista nos casos de inexecução total ou parcial do contrato?	X		
A vinculação ao edital da licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor?	X		
A legislação aplicável à execução do contrato?	X		
A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	X		
Nos contratos de obra, verificou-se que:			
Foi anexado ao processo licitatório termo de recebimento da obra, acompanhado de CND do INSS e CR do FGTS?			X
Há comprovante de inscrição da obra no INSS?			X
No que diz respeito à duração do contrato:			
Trata-se de prestação de serviço continuado, caso em que o contrato poderá vigor por até 60 meses (art.57,II)?		X	
Em se tratando de prestação de serviço continuado em que é permitida a prorrogação em caráter excepcional, caso em que o contrato poderá vigor por mais 12 meses, existe a devida justificativa e autorização da autoridade superior competente (art. 57, II c/c § 4º)?			X
Trata-se de locação de serviços de equipamentos de informática, caso em que o contrato poderá vigor por 48 meses (art. 57,IV)?		X	
Não se tratando de nenhuma das hipóteses acima citadas, a duração do contrato ficou adstrita à vigência anual do crédito orçamentário (art. 57, caput)?	X		
Houve alguma prorrogação nos prazos de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado, por motivos extraordinários devidamente autuados no processo, conforme o previsto no art. 57,§ 1º?	X		
Essa prorrogação foi devidamente formalizada em Termo Aditivo (art. 65, § 8º)?	X		
Na hipótese de prorrogação da duração do contrato o Termo Aditivo foi realizado durante a vigência do contrato?	X		
Foi publicado o extrato desse Termo Aditivo?	X		
Da garantia da execução do objeto contratual (art. 56):			



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Procuradoria-Geral do Município
Unidade de Controle Interno
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Se o instrumento convocatório e o contrato exigiram prestação de garantia, foram observados os percentuais de 5% podendo ser elevado para 10% quando se tratar de obra, serviços ou fornecimentos de grande vulto e alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis?			X
Houve a prestação da garantia?			X
Da garantia do material:			
O contrato prevê garantia mínima de 90 (noventa) dias quanto a vícios ocultos ou defeitos do produto? Garantia e suporte técnico por, pelo menos, 1 ano a contar da data de assinatura do contrato (Cl. 2.8 do Termo de Referência que acompanha o Edital).	X		
No que tange a alteração dos contratos (art. 65):			
Os acréscimos e supressões mantiveram-se nos limites previstos no art. 65, §1º e 2º (25% para obras, serviços ou compras e 50% para reforma de edifício ou de equipamento)?			X
Se houve modificação do projeto (art. 65,I,a), essa modificação foi devidamente justificada?			X
Houve algum requerimento do contratado pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato?		X	
Esse requerimento foi analisado por servidores devidamente qualificados?			X
O reequilíbrio econômico-financeiro foi devidamente formalizado em Termo Aditivo?			X
Da fiscalização da execução do objeto contratual (arts. 67 e 68):			
O contrato previu representante da Administração responsável pela fiscalização do contrato? Há previsão de fiscalização no termo contratual, sem, contudo, identificar o agente ou comissão responsável pela fiscalização nas cláusulas.		X	
Há registro das ocorrências?		X	
Se houve uma falta ou defeito, foi determinada, formalmente, a regularização?			X
Quanto ao recebimento do objeto contratual:			
Há recebimento formal do objeto contratado, de acordo com o que estabelece o art. 73? Não há termo de recebimento formal na pasta do certame.		X	
Rescisão contratual: Se ocorreu rescisão: Não houve rescisão contratual.			
Foi por culpa da contratada?			X
Foi por interesse público devidamente justificado?			X
Foi motivada pela Administração? Rescisão administrativa.			X
Foi devido a caso fortuito ou força maior?			X
Foi observado o direito de indenização, se for o caso?			X
Sanções administrativas:			
Houve necessidade de aplicação de multa de mora por atraso injustificado na execução do contrato (art. 86)?		X	



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - RS
Procuradoria-Geral do Município
Unidade de Controle Interno
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Houve necessidade de aplicação de multa administrativa (advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública)?		X	
Em caso afirmativo, as multas observaram o previsto no instrumento convocatório ou no contrato?			X
Se houve aplicação de sanções, as mesmas foram devidamente formalizadas e publicadas na hipótese de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade?			X
Foi observada ampla defesa ao interessado?			X

NA: não se aplica à questão analisada.

.....